

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

UM OLHAR SOBRE A PRÁTICA CONSELHISTA NO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE FLORIANÓPOLIS

AMANDA DE AZEVEDO COUTINHO

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO
EM: 10/4/06

FLORIANÓPOLIS - SC
2005/2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

AMANDA DE AZEVEDO COUTINHO

UM OLHAR SOBRE A PRÁTICA CONSELHISTA NO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE FLORIANÓPOLIS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Serviço Social da
Universidade Federal de Santa Catarina para
obtenção do título de bacharel em Serviço
Social. Orientadora: Prof. Dra.^a Rosana de
Carvalho Martinelli Freitas

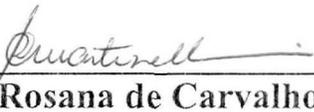
FLORIANÓPOLIS
2005/2

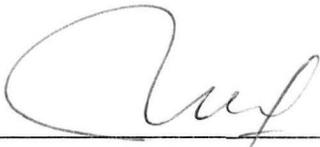
AMANDA DE AZEVEDO COUTINHO

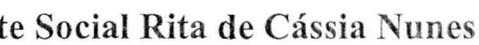
**UM OLHAR SOBRE A PRÁTICA CONSELHISTA NO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE FLORIANÓPOLIS**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao processo de avaliação pela banca examinadora para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social e aprovado atendendo às normas da lei vigente da Universidade Federal de Santa Catarina, Curso de Graduação de Serviço Social.

Banca Examinadora:


Orientadora: Prof.^a **Dra. Rosana de Carvalho Martinelli Freitas**


Prof.^a **Dra. Maria Del Carmem Cortizo**
1^a Examinadora


Assistente Social **Rita de Cássia Nunes**
2^a Examinadora

Florianópolis, 10 de abril de 2006.

Dedico este trabalho às duas pessoas que mais amo nesta vida: meu *Jesus* que me amou primeiro; e ao meu amor, *Ricardo*, por suas demonstrações diárias de amor, apoio e por me permitir caminhar ao seu lado; e agora levar no ventre o fruto do nosso amor: *Helena*. Vocês são tudo pra mim!

AGRADECIMENTOS

A Deus que permitiu que eu ingressasse neste curso à quatro anos atrás, me sustentou nos momentos mais difíceis da minha vida, e mais uma vez deu-me forças para encerrar esta etapa da caminhada.

A minha família, especialmente Mamãe e minha tia Rita que me apoiaram da forma que puderam nestes quatro anos.

Ao meu querido esposo Ricardo, pelo apoio e as orações a meu favor.

A Karen Letícia, por permitir que Deus a usasse nos momentos certos e incertos de minha vida.

A Adair mestre e amiga, porto de conhecimento e incentivo a continuar...

À orientadora Professora Rosana Martinelli a qual iluminou a construção deste trabalho.

À Professora Maria Del Carmem, cujas discussões em sala alimentaram o interesse pelo tema trabalhado.

À Assistente Social Rita Nunes, que inspirou a construção da minha postura enquanto profissional, além de ter aceitado examinar este trabalho, obrigada!

Aos professores do Departamento, pelo compartilhar do conhecimento e da postura ético-política condizente com um projeto societário mais justo.

Aos Entrevistados que compreenderam a construção deste trabalho e se dispuseram a colaborar com o mesmo.

MENSAGEM

Hipócritas, sabeis discernir a face da terra e do céu; como não sabeis então discernir este tempo? E por que não julgais também por vós mesmos o que é justo?

Jesus Cristo – Lc. 13: 56 e 57

RESUMO

Este trabalho traz o estudo desenvolvido sobre a prática conselhistas no Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis. Tem como objetivo apresentar e discutir a pesquisa realizada junto aos conselheiros da gestão 2005/2007 deste órgão. Estes resultados visam subsidiar a construção do conhecimento sobre o entendimento que esses membros do Conselho possuem sobre as questões que perpassam o tema Conselhos. Possibilitando a identificação dos entraves e possibilidades para uma gestão democrática. Tece um breve resgate histórico sobre a Democracia, como se deram os processos democráticos no Brasil, até a absorção dos Conselhos na Constituição de 1988. Aborda rapidamente, a Política Social brasileira voltada para atender o segmento idoso, bem como seus respectivos Conselhos gestores destas políticas nos três níveis do governo. Realiza uma reflexão teórica sobre o tema Conselhos. Abordamos o Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis numa análise institucional. Traz a pesquisa realizada bem como os resultados obtidos, seguido de uma análise e também de uma reflexão sobre a atuação do Assistente Social nos Conselhos e especificamente o CMI. Este trabalho propiciou um maior conhecimento sobre os conselheiros que possuem assento no CMI e que por sua vez deliberam sobre a Política Municipal do Idoso de Florianópolis, levantou suas possibilidades de atuação, bem como seus entraves. Referenda por fim a necessidade de capacitação da população para o exercício da participação democrática e mais que buscada pelas gerações anteriores à Constituição de 1988.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Gênero

Gráfico 2 – Faixa Etária

Gráfico 3 – Salário

Gráfico 4 - Grau de Instrução

Gráfico 5 – Mandatos de Conselheiro

Gráfico 6 – Representação em outro Conselho

Gráfico 7 – Formação Profissional

Gráfico 8 – Relação com a Questão do Idoso

Gráfico 9 – Indicação para a função de Conselheiro

Gráfico 10 – O espaço dos Conselhos Representam

Gráfico 11 – Relação Conselheiro / Instituição

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ANG/ SC** - Associação Nacional de Gerontologia de Santa Catarina
- ARCA** - Associação de Resgate a Cultura Açoriana
- ASA** - Ação Social Arquidiocesana
- ASAPREV** - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social da Grande Florianópolis
- BPC** - Benefício de Prestação Continuada
- CAP** - Caixa de Aposentadorias e Pensões
- CEI** - Conselho Estadual do Idoso
- CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social
- CMI** - Conselho Municipal do Idoso
- CNI** - Conselho Nacional do Idoso
- CRESS** - Conselho Regional do Serviço Social
- IAPs** - Instituto de Aposentadorias e Pensões
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- INPS** - Instituto Nacional de Previdência Social
- LBA** - Legião Brasileira de Assistência
- LOAS** - Lei Orgânica da Assistência Social
- MP** - Ministério Público
- MPAS** - Ministério da Previdência e Assistência Social
- NETI** - Núcleo de Estudos da Terceira Idade
- OGs** – Organizações Governamentais
- OMS** - Organização Mundial da Saúde
- ONGs** - Organizações Não-Governamentais
- ONU** - Organização das Nações Unidas
- PAI** - Programa de Assistência ao Idoso
- PEI** – Política Estadual do Idoso
- PMF** - Prefeitura Municipal de Florianópolis
- PMI** – Política Municipal do Idoso
- PNI** - Política Nacional do Idoso
- PROATI** - Programa de Atenção a Terceira Idade
- SESI** – Serviço Social da Indústria

SEOVE – Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna

SERTE - Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação

SESC - Serviço Social do Comércio Santa Catarina

SHTDS - Secretaria da Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

SUMARIO

APRESENTAÇÃO.....	12
1. MARCOS DEMOCRÁTICOS NO BRASIL.....	14
1.1 Breve Resgate Histórico Sobre Democracia.....	14
1.2 Trajetória da Democracia no Brasil.....	18
1.3 Participação e Conselhos de Direito.....	25
2. A POLÍTICA SOCIAL DO IDOSO E OS CONSELHOS DE DIREITO.....	32
2.1 Política Pública para a Pessoa Idosa: Uma Conquista.....	32
2.2 Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis.....	36
2.3 CMI: Um Olhar sobre o período de julho de 2004 a julho de 2005.....	41
3. A PRÁTICA CONSELHISTA NO CMI: POSSIBILIDADES E LIMITES.....	48
3.1 Procedimentos da Pesquisa.....	48
3.2 Avanços e Limites da Prática Conselhistas: Análise dos Resultados.....	49
3.3 O Assistente Social no Conselho Municipal do Idoso.....	66
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	75
REFERÊNCIAS.....	78
ANEXOS.....	81

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso é resultado da experiência de estágio desenvolvido no Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis (CMI), no período de março a julho de 2005.

A questão do idoso tem nos últimos anos conquistado vitórias junto ao Estado brasileiro. Este tem respondido com regulamentações de Políticas Sociais voltadas a atender as necessidades deste segmento populacional.

Com a Constituição de 1988, processos político-administrativos com caráter descentralizador têm orientado as ações públicas entre eles os Conselhos, estes surgem como condutos de participação popular e têm influência e capacidade decisória sobre as políticas sociais. Estes Conselhos de Direitos constituem-se em novas demandas para os Assistentes Sociais, que têm intrínseca ligação com as políticas públicas e com a viabilização desses direitos.

No período de estágio, atuamos diretamente junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis, uma vez que este espaço é coordenado pela Assistente Social Adair Silveira, técnica da Secretaria da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social. Atuamos de forma profícua na identificação das ações próprias do Serviço Social, participando e auxiliando nestas ações.

A escolha por este tema: Um olhar sobre a prática Conselhistas no Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis é decorrente da constatação de dificuldades enfrentadas pelo Conselho diante da postura de alguns conselheiros que fizeram parte do CMI. O contato com a produção teórica sobre os Conselhos, suas potencialidades democráticas e também os limites que perpassam esses espaços foram encontrados no cotidiano do estágio no CMI. *Entre os limites a questão mais instigante foi a função de conselheiro, ora, pensava eu, se estes têm em suas mãos o poder legal de deliberar sobre uma Política Social, e assim mudar a vida de muitas pessoas, porque esse movimento não ocorre como poderia, ou se ocorre, de maneira tímida?* Assim resolvi pesquisar os conselheiros titulares da gestão 2005/2007 do CMI, objetivando com isso identificar em que medida os conselheiros de direito do CMI, possuem conhecimento sobre as questões relacionadas ao conselho de direito, compromisso com o exercício da participação, bem como, conhecer qual é a compreensão sobre o que é controle social e as exigências para seu exercício. Foi realizado uma pesquisa exploratória, que teve por universo os conselheiros eleitos para a gestão 2005/2007 do CMI e como amostra os dezesseis titulares, a abordagem se deu através de entrevistas onde foi respondido um questionário.

O trabalho está estruturado da seguinte maneira: o primeiro capítulo traz um breve resgate histórico sobre a democracia, suas origens e seus passos na realidade brasileira, bem como os Conselhos de Direito.

O segundo capítulo aborda a trajetória da Política Social voltada para o Idoso; os Conselhos de gestão das Políticas em suas respectivas esferas governamentais e o Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis. Finaliza-se este capítulo, com a recuperação histórica do CMI no período de julho de 2004 à julho de 2005, tendo sido realizado uma pesquisa documental com as atas e relatórios elaborados pelo CMI no período mencionado.

O último capítulo apresenta a pesquisa realizada, os dados obtidos bem como a análise sobre esses resultados. No último item, nos propomos a realizar uma reflexão sobre a relação do Assistente Social e os temas envolvidos neste trabalho, especialmente diante dos resultados mostrados pela pesquisa.

Ao final são realizadas algumas considerações e sugestões para o Conselho, visualizando a implementação de suas ações.

1 – MARCOS DEMOCRÁTICOS NO BRASIL

Este primeiro capítulo traz breves considerações sobre a democracia ao longo da história resgatando seus princípios e expondo sua trajetória em diferentes momentos, destacam-se as formas da presença ou não da participação da sociedade nos processos decisórios da vida política. Para o estabelecimento de uma linha de raciocínio, está dividido em três blocos. No primeiro item, realiza-se um breve resgate do início da democracia, e o caminho percorrido por diferentes épocas e sociedades, culminando na sociedade capitalista. No segundo item, focaliza-se a realidade brasileira, recuperam-se aspectos históricos políticos relevantes para este trabalho com destaque para os progressos da Constituição Federal de 1988, importante marco democrático, onde se localizam os Conselhos de Direitos. No terceiro item recupera-se a criação dos Conselhos de Direito, e os debates atuais em torno desse tema.

1.1 – Breve resgate histórico sobre Democracia

A Democracia antiga assegurava a quase todos ativa participação na direção da coisa pública (pois as mulheres e escravos não eram considerados cidadãos). Na sociedade grega, a noção de cidadania pressupunha uma ação participativa na vida política. Como argumenta Lacerda (2000), “A cidadania grega representava a comunidade e a participação. Não era externa ao indivíduo, algo se precisasse reclamar como direito”.

Ainda a respeito desta sociedade, as questões da liberdade e da democracia caminhavam paralelamente:

A liberdade antiga é orientada pelo princípio da participação. Numa democracia, como a grega, fundada na noção de cidadania, a liberdade é, ao mesmo tempo, um atributo do regime democrático e um requisito para o seu exercício. Ou seja, é através do exercício político da liberdade que se realiza a democracia. É o sentido ativo da ‘liberdade de participar’ nas decisões que interessam à coletividade (LACERDA, 2000, p. 33).

Vieira (1992) coloca que a democracia direta grega, representava mais um ideal do que uma forma de governo, argumentando para tanto, a exclusão dos escravos nos processos democráticos, considerando que estes alcançavam quase um terço da população, também as mulheres eram excluídas. Ressalta, porém, o avanço desta

sociedade no sentido do exercício de maior controle sobre as ações dos magistrados e funcionários: “Possivelmente o traço mais luminoso e atraente da democracia grega conste dos instrumentos políticos capazes de responsabilizar magistrados e funcionários perante todos os cidadãos, tornando-os desta maneira sujeitos a controle” (VIEIRA, 1992, p. 51).

No império romano, a democracia prescreveu direitos individuais: desconectando as atividades individuais, econômicas e políticas. Apesar das diferenças entre as “civitas” romanas e a “polis” grega, na sociedade romana os cidadãos como indivíduos “ainda dispunham de um amplo território de atuação pública” (LACERDA, 2000, p. 30).

Sobre alguns pilares das características políticas da antiguidade clássica, passa a Idade Média, conservando na essência os fundamentos políticos anteriores. E sobre as ruínas deste período, se ergue o mundo Moderno.

No mundo Moderno ascendente a nova classe identificada como a Burguesia, e com ela o isolamento do indivíduo. Este obtém plena autonomia, e passa a diferir da idéia de cidadania anterior, cabendo agora a separação das questões públicas e privadas. Num momento anterior, ser cidadão supunha a união das esferas privadas do indivíduo e sua participação nos espaços públicos. No mundo Moderno, essas esferas são desvinculadas:

Ao contrário, o indivíduo se converte em fonte de valor e princípio organizador de uma esfera separada de atividades. Configura-se assim, em contraposição à esfera pública do Estado, uma esfera privada que constitui o que se denominará mais tarde, de sociedade civil (LACERDA, 2000, p. 44).

Neste ínterim encontramos as bases iniciais da teoria Moderna do Estado, e a teoria do Contrato Social. O qual é constituído por Leis que regem a vida em sociedade. Leis e instituições que delas derivam são criadas pelos homens, e constituem a base da organização da vida social e do poder político.

Thomas Hobbes, tido como principal teórico déspota, mostra-se claramente contrário à organização democrática da sociedade. Os cidadãos devem transferir para o soberano todas as decisões, conforme descreve o autor: “... todos submetendo assim suas vontades à vontade do representante, e suas decisões a sua decisão” (HOBBS, *Leviatã apud RIBEIRO apud WEFFORT*, 1989, p. 62). Esses súditos estão sujeitos a uma condição miserável, uma vez que se encontram “sujeitos aos apetites e paixões irregulares daquele ou daqueles que detêm em suas mãos poder tão ilimitado” (Ibidem, p. 71). Somado ao fato que o soberano não está condicionado a nenhuma lei e não está submetido a questionamentos de quem quer que seja, inviabilizando qualquer modo de participação política popular.

As idéias de John Locke fundamentam a democracia liberal burguesa. Para este teórico o Estado surge para salvaguardar as liberdades e propriedades dos súditos, em caso de não cumprimento dessas prerrogativas cabe ao povo intervir e destituí-lo do poder, assim o povo tem “um poder supremo para afastar ou alterar o legislativo quando é levado a verificar que age contrariamente ao encargo que lhe confiaram” (LOCKE, 1966 *apud* MELLO *apud* WEFFORT, 1989, p. 103). Para a resposta sobre quem julgará as questões havendo procedimento inadequado por parte do Príncipe ou do Legislativo, Locke, responde: “o povo será o juiz; porque quem poderá julgar se o depositário ou o deputado age bem e de acordo com o encargo a ele confiado senão aquele que o nomeia, devendo, por tê-lo nomeado, ter ainda poder para afastá-lo quando não agir conforme seu dever?” (Ibidem, p. 110). Percebe-se um avanço nesse aspecto, considerando o fato de que caso o Estado não cumpra seus objetivos de ordenar e garantir a paz e o direito à propriedade, a delegação de poder é totalmente revogável, havendo a possibilidade de manifestação popular.

Este período é marcado pela preocupação com a defesa da propriedade, bem como, de limitar qualquer tipo de apropriação abusiva dos bens dos cidadãos. Tem-se ainda como característica, a faculdade de realização de eleições, dependendo da situação, com o intuito de revogação do poder Estatal, conforme o modelo de democracia representativa, com equilíbrio dos três poderes: legislativo, executivo e judiciário.

Em Jean-Jacques Rousseau, encontramos a concepção democrático-burguesa. É um dos responsáveis pela forma de governo de democracia direta. Refere-se ao contrato social não como algo estabelecido entre indivíduos, mas consigo mesmo, entendendo cada indivíduo como cidadão, fazendo com que prevaleça a vontade geral.

Aqui, o povo nunca perde ou transfere para um organismo do Estado sua soberania, o único órgão soberano é a assembléia: “A assembléia, representando o povo, pode autorizar determinados indivíduos a realizar tarefas relativas à administração do Estado, podendo revogá-las a qualquer momento” (LACERDA, 2000, p. 48). O povo elege seus representantes e os destitui a qualquer momento, a sociedade participa diretamente:

Para Rousseau, antes de qualquer coisa, impõe-se definir o governo, o corpo administrativo do Estado, como funcionário do soberano, como um órgão limitado pelo poder do povo e não como um corpo autônomo ou então como o próprio poder máximo, confundindo-se neste caso com o soberano. Se a administração é um órgão importante para o bom funcionamento da máquina política, qualquer forma de governo que se venha adotar terá que submeter-se ao poder soberano do povo (NASCIMENTO *apud* WEFFORT, 1989, p. 197).

Defende a soberania do povo, a necessidade de todos participarem dos processos decisórios, mas concorda que há impossibilidades de caráter prático e real na participação contínua do povo em assembléias.

Na transição do feudalismo para o capitalismo na Europa, é marcado pelo reconhecimento da concessão do “status” de cidadão ao povo. Esta cidadania implicou “o estabelecimento de uma pauta de direitos e deveres mútuos entre o cidadão e o Estado; desde o reconhecimento da igualdade humana básica até a busca de uma participação integral do indivíduo na comunidade” (LACERDA, 2000, p. 49).

Os pressupostos revolucionários da burguesia, de igualdade e liberdade de todos os seres humanos exigiam o estabelecimento do primeiro elemento de cidadania: os direitos civis. Mas sua natureza reacionária e antidemocrática negava a igualdade e liberdades relativas ao gozo dos direitos políticos, sociais e econômicos.

Vieira (1992) coloca que a noção de democracia, que constitui a base da democracia liberal, entende igualdade como a “igualdade de oportunidades segundo a capacidade de cada indivíduo, e não à igualdade real na sociedade”. Quanto à concepção de liberdade, argumenta que todos são livres, sem questionar que uns são mais livres do que outros, de acordo com “as próprias determinações das existências, se vendem ou não a força de trabalho” (VIEIRA, 1992, p. 70-71).

Segundo este mesmo autor, a cidadania neste contexto compreende o importante movimento de participar na vida social e no Estado, traduzindo-se de maneira a lutar pela conquistas e usufruto de direitos. Assim, “a condição de cidadão encerra forte apelo para participar da vida social, o qual nasce e frutifica na convicção de que a sociedade consiste em patrimônio pertencente a todas as pessoas” (VIEIRA, 1992, p. 71-72).

Cortizo (2003) entende a cidadania como, “estratégia política de luta pelos direitos, quem luta, quem participa, embora de fato não usufrua da igualdade e liberdade declaradas, é cidadão”, diferentemente do conceito lembrado por Santos (1998), onde cidadão é aquele que usufrui dos direitos, caso este não tenha seus direitos garantidos torna-se um não cidadão, encontram-se “fora do contrato social” (SANTOS, 1998 *apud* CORTIZO, 2003, p. 37).

Este conceito de cidadão cabe registrar, pois estes mesmos cidadãos são os atores de importantes movimentos populares, pelos quais foram conquistados vários direitos sociais, cumprindo um fundamental protagonismo nas mudanças de realidades sociais mundiais. O próximo item indicará a trajetória destes movimentos populares no decorrer da história brasileira, e seu protagonismo na conquista, defesa e garantia dos direitos sociais.

1.2 - Trajetória da Democracia no Brasil

Em outras sociedades, como as européias, as emancipações das colônias se deram por meio de violentas batalhas. Adversamente no caso brasileiro, o próprio governo foi o responsável pelo movimento de Independência em 1808. Como corrobora Lacerda (2000, p. 112):

A condição de sede provisória da monarquia acabou substituindo o processo natural de emancipação dos colonizados. Enquanto nas outras colônias a separação é violenta e se decide nos campos de batalha, no Brasil, é o próprio governo quem faça as bases da autonomia brasileira.

Neste processo, não houve participação da sociedade nas decisões, cabendo às classes dominantes traçar os caminhos a serem seguidos:

A emancipação da colônia termina com uma simples transferência política de poderes da metrópole para o novo governo brasileiro, assim, não houve movimentos populares, nem a participação direta da sociedade. Todo o processo é comandado pelas classes superiores da ex-colônia (LACERDA, 2000, p. 112).

As classes populares foram afastadas dos processos eleitorais, o qual era restringido aos não assalariados, não escravos, homens, possuidores de uma renda mínima e em 1881, foi formalmente proibido o voto aos analfabetos.

Ainda sobre esse período, as classes populares foram excluídas da elaboração da primeira Constituição do país. Encontramos também o uso arbitrário do poder por D. Pedro I, quando dissolveu a primeira Assembléia Constituinte do Brasil o que resultou numa Constituição que expressava os interesses dominantes e a garantia dos privilégios latifundiários e dos proprietários rurais.

Os anos de 1831-1840 registram uma ativa participação das classes populares através de lutas e movimentos revolucionários contra a política aristocrática e oligárquica das classes dominantes, conforme completa Lacerda:

Movimentos revolucionários espalham-se pelo interior do Brasil contra as nomeações de Presidentes de Província pelo governo central. Mas a revolta também atinge as camadas inferiores da população que partem para a ação armada contra os privilégios da grande propriedade e pela melhoria de suas condições de vida (LACERDA, 2000, p. 113).

Os movimentos conhecidos como a Cabanada, no Pará; Balaiada, no Maranhão; a revolta Praieira, em Pernambuco; a Sabinada, na Bahia e a Farroupilha, no Rio Grande do Sul foram acompanhados por forte repressão do governo, o que não impede o significado no tocante a organização e mobilização popular, já que, “pela primeira vez, o povo era protagonista do processo histórico” (LACERDA, 2000, p. 114).

Como conquista democrática, presente neste período, os líderes conseguiram apresentar um programa de reivindicações contendo alguns marcos importantes: como o voto livre e universal, trabalho com garantia de vida e a reforma do poder judicial (LACERDA, 2000).

Segundo Lacerda (2000), o ano de 1888 foi marcado pela abolição da escravidão, correspondente aos interesses de expansão do mercado Britânico, diante da necessidade de transformar o braço escravo em assalariado, impulsionando assim, o desenvolvimento econômico do país.

Destaque para a transição da categoria jurídica de escravo para “sujeitos de direitos”. Este ato segundo Lacerda, “não apenas liquidou o direito escravista como também determinou a formação do direito burguês” (LACERDA, 2000, p. 115).

O principal avanço a se registrar, segundo a mesma autora, foi a própria luta do negro pela sua libertação e suas formas de resistências. Os quilombos, o mais conhecido destes: Palmares, serviram como exemplo para outros levantes e organizações.

Na Proclamação da República, a primeira Constituição republicana (1891), foi promulgada como resultado de um movimento militar, a qual consistia em uma clara expressão dos interesses dos grandes proprietários de terras. Este é o período da história brasileira, mais acentuadamente conhecido como a fase política “coronelista”. Foi institucionalizada a “política dos governadores”, o que segundo Lacerda (2000), “É a forma suprema da conciliação, do ‘acordo entre dominadores’, com a total exclusão do povo” (LACERDA, 2000, p. 116).

As leis eleitorais desse contexto eliminaram o requisito de renda e consolidaram o sufrágio direto, no entanto, manteve a restrição de alfabetização e a proibição do voto às mulheres. Mantendo à margem da participação uma grande maioria da população.

Essas restrições impostas, não impediram a ação política coletiva do povo em manifestações contra o governo, como exemplo desses movimentos encontra-se na Revolta da Vacina, ocorrida no Rio de Janeiro em 1904.

Lacerda (2000), baseada em considerações realizadas por Carvalho (1987), ressalta o significado da organização popular e argumenta que esse tipo de movimento “demonstra como as classes populares se manifestam através de mecanismos próprios, em oposição aos mecanismos da cidadania formal. A autora relata que, havia um vasto mundo de participação popular, só que este mundo passava longe do mundo oficial da política”

(LACERDA, 2000, p. 118), apesar da Revolta da Vacina não ter angariado conquistas concretas (interrupção da vacina), certamente resultou entre os manifestantes, “um sentimento profundo de orgulho e de auto-estima, passo importante na formação da cidadania” (CARVALHO, 1987 *apud* LACERDA, 2000, p. 118).

A industrialização no Brasil produziu novas classes sociais: a burguesia e um proletariado industrial aumentaram a camada de operariado urbano e as expressões da questão social acompanharam esse crescimento. Aconteceram também “inúmeras greves e paralisações em fábricas de todo o país” (LACERDA, 2000, p. 119). Naquele momento a classe média e os trabalhadores iniciam a defesa de seus interesses, organizando-se em busca de reivindicações de direitos. Santos (1987) destaca a presença de leis repressivas neste contexto histórico:

Com efeito, entre 1893 e 1927, é possível relacionar pelo menos cinco leis repressivas da atividade político-sindical do operariado urbano, todas visando, sobretudo, à expulsão de trabalhadores estrangeiros por motivos de militância sindical. Atribuía-se à infusão da experiência sindical europeia na vida operária brasileira, via imigração, a responsabilidade pela crescente mobilização da força de trabalho urbano; e, de acordo com o ideário *laissez-fairiano* fora da ordem do mercado só existia a ‘ordem’ da coação, ou por outra, dava-se estabilidade à ordem do mercado pela repressão (SANTOS, 1987, p. 65-66).

No Governo Vargas, a questão social recebeu a intervenção estatal. Avanços na área do trabalho são as mais expressivas: em 1943 com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), é prevista a proteção do trabalhador e a regulamentação do trabalho. Cabe citar como principais direitos formalmente constituídos: jornada de 8 horas de trabalho, organização do sistema previdenciário e o estabelecimento de benefícios: salário mínimo, férias, aposentadoria, assistência médica.

Inicia-se com Vargas um período de sucessivos golpes de Estado, resultando numa estrutura de poder centralizadora, desmobilizadora, paternalista, repressiva e ditatorial (LACERDA, 2000).

Em 10 de novembro de 1937, a ditadura do Estado Novo é implantada através de um golpe. Neste contexto as estruturas de mobilização dos trabalhadores são dirigidas pelo poder Estatal: “Sindicatos operários e associações patronais passaram inteiramente para o controle do Estado” (LACERDA, 2000, p. 120).

Lacerda (2000), lembrando Santos (1987), insere o conceito da “**cidadania invertida**”, expressão referente ao tipo de cidadania presente neste período da história brasileira. Onde “a extensão da cidadania se faz via regulamentação de novas profissões, da carteira profissional e do sindicato público. A ‘cidadania regulada’ recusa um ‘código de

valores políticos' e introduz a desigualdade via estratificação ocupacional" (SANTOS, 1979 *apud* LACERDA, 2000, p. 121). O próprio Santos (1987) define o conceito de **cidadania regulada**:

Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei. A extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante ampliação do escopo dos direitos associados a estas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade. A cidadania está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no processo produtivo, tal como reconhecido por lei. Tornando-se pré-cidadãos, assim todos aqueles cuja ocupação a lei desconhece (SANTOS, 1987, p. 68).

O corporativismo não desmonta só a organização sindical, mas afeta as instituições democráticas, inviabilizando o exercício da cidadania pelos trabalhadores.

Tem lugar a "censura e a repressão violenta, com o fim da liberdade de palavra e do direito de greve" (LACERDA, 2000, p. 121). São suspensos os meios e instituições democráticas no país: "As eleições foram suspensas no país de 1937 a 1945 e os partidos políticos extintos. O Congresso Nacional, Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais foram dissolvidos e, interventores foram nomeados nos estados e municípios" (Idem, p. 121).

Em 1945, Getúlio Vargas é deposto, havendo um retorno a "democracia representativa", com a pluralidade partidária, garantias constitucionais e divisão de poderes.

Em Assembléia Constituinte, foi elaborada a Constituição liberal-democrática de 1946, a qual manteve a instituição do voto secreto, o voto feminino já previsto em 1932, e as restrições ao direito de votar a analfabetos e praças de pré (LACERDA, 2000).

Nas décadas de 1946 até 1964, encontra-se uma vasta presença de mobilizações por parte dos movimentos populares brasileiros. Para Santos (1987), as organizações sociais neste período, usufruem de uma maior participação, mas, logo encontram limitações impostas pelas forças do governo Dutra:

As organizações sociais, entre elas os sindicatos, agora liberadas para uma disputa mais aberta por melhor participação nos benefícios do progresso econômico, cedo encontrarão na política repressiva do governo Dutra os limites legais da ação sindical. Intervenções e fechamento de associações operárias se sucederão durante o primeiro governo pós-1945, iniciando-se o ciclo das conquistas sindicais lentas e custosas (SANTOS, 1987, p. 73).

Na década de 1950 surge a figura da greve geral. E os camponeses pobres excluídos do sistema previdenciário instituído pelo Governo Vargas, também vão à cena política lutar por seus direitos:

Sindicatos e grupos se multiplicam por todo o país, da mesma forma que as greves operárias e, neste ambiente surgiu a figura revolucionária da greve geral. Até mesmo o campesinato pobre, que se havia mantido fora do cenário nacional, se lançou à luta no plano político, através das Ligas Camponesas e outras formas de associação (LACERDA, 2000, p. 122).

Santos (1987) vai dizer que essa inserção de movimentos rurais e urbanos, expõe os limites da democracia regulada em vigência neste período:

[...] os novos grupos sociais urbanos, e os velhos grupos sociais rurais, aproveitando o ambiente político semicompetitivo, iniciam movimentos reivindicatórios, independentemente de seu reconhecimento cívico-profissional. São as ligas camponesas, no Nordeste, e as explosões de violência urbana, no Centro-Sul, que sinalizam os limites da democracia regulada então vigente (SANTOS, 1987, p. 73-74).

Este ambiente contestador foi confrontado e esmagado pelo Golpe Militar de março de 1964. A participação da sociedade na vida pública foi destituída, perseguida e combatida. Sobre este cenário, detalha Lacerda (2000, p. 123):

As primeiras medidas do governo militar foram de caráter repressivo como: a anulação dos mandatos de alguns parlamentares; a suspensão de direitos políticos; a dissolução dos partidos; a perseguição às organizações de esquerda; a censura à imprensa e, até, o encarceramento e tortura popular. Também foi instaurada a repressão social, com a destruição das organizações populares, das associações operárias, camponesas e estudantis. Ocorre a intervenção em sindicatos e, as obras artísticas e culturais, o teatro, o cinema e a música, são censurados.

Santos (1987) aponta sobre a insuficiência deste modelo em absorver as demandas societárias fornecendo-lhes respostas à altura das reivindicações. O que resultou com o rompimento da democracia limitada existente:

A vazão dos conflitos sociais para fora das instituições herdadas do Estado Novo não encontrou resposta institucional à altura, tendo por resultado líquido a radicalização das demandas e a intolerância política crescente dos diferentes atores sociais... Após pouco menos de 20 anos de prática de democracia relativa, esta se revelou incompatível com uma ordem de

cidadania regulada. Por esta ou aquela razão, os diversos grupos sociais foram incapazes de contratar novas formas institucionais de administrar o processo de acumulação, por um lado, e os parâmetros da equidade, por outro. Dada a resistência da ordem conservadora da cidadania regulada, o conflito resolveu-se pelo rompimento da democracia limitada (SANTOS, 1987, p. 74-75).

Neste período, Lacerda (2000), indica a presença de resistências populares através de greves importantes, nas principais capitais do país. Além de movimentos estudantis, envolvendo protestos e passeatas, as quais foram confrontadas, forçando várias lideranças a irem para a clandestinidade.

As eleições se mantiveram, seguindo os critérios de controle e fraudes por parte dos militares, sendo orientadas com o objetivo de garantir a continuidade dessa classe no poder.

Paralelamente, a partir dos anos de 1970, a sociedade se auto organiza dentro de sua possibilidade, em espaços próprios de convivência comunitária. Estas experiências serviram de gestação de novas formas de participação e fortalecimento. Segundo Lacerda (2000):

A partir dos anos 70, surgiram no país formas de associação pelas qual a sociedade civil rompeu com a passividade; são clubes de mães, grupos comunitários, comissões de moradores, comissões de fábricas. A multiplicação destes movimentos resulta em um ponto fundamental: define novas formas de participação e de reivindicação de direitos, ou seja, demonstra a capacidade de articulação dos moradores na luta pelo direito à cidadania (LACERDA, 2000, p. 125).

Esta mesma autora, citando Sader, se refere a esses sujeitos como “‘novos atores’ que se constituíram num processo de auto-organização, ocupando os ‘espaços públicos’ e reivindicando direitos” (SADER, 1988 apud LACERDA, 2000, p. 125).

São protagonistas também neste cenário, sujeitos ligados à Igreja Católica, que seguindo uma linha da teologia da libertação, esforçam-se por divulgar a idéia da organização popular: “No ano de 1970, Dom Paulo Evaristo Arns torna-se arcebispo de São Paulo e faz do tema dos direitos humanos sua mais insistente reivindicação. As comunidades Eclesiais de Base (CEB's) se multiplicaram em todo o país, primeiro na zona rural e mais tarde na periferia das grandes cidades (LACERDA, 2000, p. 126).

Entram em cena as famosas greves do ABC Paulista, envolvendo centenas de milhares de trabalhadores, transformando o caráter do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo:

[...] se transformará numa agência de organização e mobilização dos trabalhadores na defesa de seus interesses. O sindicato adotou uma linha de resistência coletiva que alterou as relações de trabalho nas empresas da região e influenciou o conjunto do país. Tornou-se um 'espaço público operário' em que os metalúrgicos da região constituíram-se como um sujeito coletivo (LACERDA, 2000, p. 126-127).

Ainda segundo a autora, essa movimentação operária, não apenas significou mudanças de fato, mas provocou o nascimento de novos atores no cenário político, passo decisivo para organizar os movimentos em luta de mudanças cidadãs.

Em 1984, ocorrem movimentos na sociedade a favor da aprovação da Emenda Dante de Oliveira, a qual previa as eleições diretas para a presidência da República. Houve um envolvimento de 500 mil pessoas reunidas no centro do Rio de Janeiro, esse movimento ficou conhecido como "Diretas Já". Mas, apesar da mobilização, não foi alcançada a sua aprovação. Esta derrota, porém, alimentou os esforços para a busca do estabelecimento de uma Assembléia Nacional Constituinte, que teve no ano de 1987 o seu funcionamento e possuía como papel levar a diante a construção da Nova Constituição do Brasil (LACERDA, 2000).

A participação da sociedade neste contexto se mostra na capacidade não só de resistência e luta a favor dos direitos, mas um caráter propositivo. Onde uma grande parcela da sociedade teve acesso participativo nos processos decisivos de construção da nova Carta Magna. Sobre o caráter desse momento, corrobora Lacerda (2000):

Estudos realizados por vários autores mostram a emergência das camadas sociais populares como protagonistas da luta democrática de interesses no processo constituinte. Revelam a importância histórica da mobilização popular, sua autonomia frente ao poder estabelecido, colocando associações e entidades fora do controle das instâncias em que o poder se exerce (LACERDA, 2000, p. 128).

Assim, a Constituição Federal de 1988, incorporou em seus artigos, a universalização dos direitos, a descentralização político-administrativa e a gestão democrática onde é implantada a participação popular, recebendo, devido a estes avanços, a referência de Constituição Cidadã. No tocante a esses avanços, especialmente a garantia

da participação popular no controle e gestão das Políticas Públicas, colabora Gomes (2000, p. 166):

A conjuntura de crise econômica dos anos 80, no Brasil, e a ebulição dos movimentos sociais, que aprofundam a luta pela democracia e por direitos de cidadania, constituem o cenário de debate e de formulação da Constituição de 1988. Esta, chamada Constituição Cidadã, expressa e responde a estes anseios democráticos. Ao lado da diretriz da descentralização e municipalização das políticas públicas, concretizadoras dos direitos, é afiançada a participação da população no controle e gestão destas políticas (Constituição Federal, art. 10; 194, inciso VII; 198, inciso III; 206, inciso VI, 1988).

Na Constituição Federal de 1988, encontrar-se-á o marco legal garantidor de importantes conquistas democráticas. Tendo a presença da população, por meio de movimentos reivindicatórios o protagonista fundamental na luta por direitos. A seguir, se decorrerá sobre a questão da participação e o espaço privilegiado dos Conselhos de Direito, instituídos pós Constituição Federal de 1988.

1.3 – Participação e Conselhos de Direito: avanços e limites

A participação é um direito social, isto é, não diz respeito apenas a uma parcela da população, conforme afirma Souza (1993):

A participação não é uma questão do pobre, do miserável ou do marginal; é a questão a ser refletida e enfrentada por todos os grupos sociais que não chegam a penetrar nas decisões que dizem respeito às suas condições básicas de existência. Por este ângulo, a participação, longe de ser política de reprodução da ordem, é, sobretudo, questão social (SOUZA, 1993 *apud* CAMPOS e MACIEL, 1997, p. 150).

Nesta perspectiva de participação, tem lugar o que Lacerda, baseada em Marilena Chauí, chama de **cidadania ativa**. “[...] o espaço da cidadania ativa é o da criação de direitos, da garantia desses direitos e da intervenção, da participação direta no espaço da decisão política. Portanto, ‘a cidadania ativa é aquela que opera no interior do Estado’” (CHAUÍ, 1991 *apud* LACERDA, 2000, p. 137).

Colabora também neste sentido, o conceito de cidadania de Teixeira (1986), para quem, a “cidadania implica o estabelecimento de uma pauta de direitos e deveres entre o cidadão e seu Estado, do reconhecimento da igualdade básica até a busca de uma

participação integral do indivíduo na comunidade” (TEIXEIRA, 1986 *apud* CAMPOS e MACIEL, 1997, p. 146).

Para Bava (2000), a idéia de cidadania relaciona-se com a capacidade da sociedade em construir a democracia:

A luta pela cidadania está intimamente associada à construção de novas formas de regulação democrática de nossa sociedade. Cidadania e democracia são dimensões de um mesmo processo que aponta para a construção de capacidades na sociedade para que todos possam saber escolher, poder escolher e efetivar suas escolhas (BAVA, 2000, p. 1).

As lutas em torno da construção de novos procedimentos e regras políticas que regulassem a relação entre Estado e Sociedade, deram origem a novas institucionalidades democráticas. Raichelis (2000) considera que:

Os instrumentos de democracia direta como plebiscito, referendo e projetos de iniciativa popular, foram instituídos como mecanismos de ampliação da participação da sociedade nas decisões políticas. Nessa mesma perspectiva, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu os conselhos de gestão setorial das políticas sociais, que constituem uma das principais inovações democráticas neste campo (RAICHELIS, 2000, p. 62).

Com isso, novos sujeitos foram incorporados ao processo de gestão e controle de políticas sociais. Neste espaço a participação popular é garantida, e os esforços para sua ampliação devem ser permanentes. Conforme escreve a mesma autora:

É essa dinâmica societária que fortalece a idéia de que os espaços de representação social na organização e gestão das políticas sociais devem ser alargados para permitir a participação de novos e diversificados sujeitos sociais, principalmente os tradicionalmente excluídos do acesso às decisões do poder político (RAICHELIS, 2000, p. 62).

Para Bava (2004B), esses espaços surgiram com o propósito de absorver novos atores coletivos da sociedade civil que demandavam sua entrada na cena pública com mais intensidade.

Os Conselhos de Direito possuem natureza paritária, isto é, incorporam representantes da Sociedade Civil e do Estado e possibilitam a superação do ranço da ditadura. A população é chamada a ter parte nas decisões, a fim de compartilhar o poder na

construção de Políticas Sociais. Portanto os Conselhos de Direito possuem íntima relação com as Políticas Públicas, conforme complementa a mesma autora:

Pela sua composição paritária entre representantes da sociedade civil e do governo, e a natureza deliberativa de suas funções no que se refere à definição da política em cada setor e ao controle social sobre a sua execução, pode-se considerar que os conselhos emergem como um *constructo institucional que se opõe à histórica tendência clientelista, patrimonialista e autoritária do Estado brasileiro* (RAICHELIS, 2000, p. 62).

Ainda segundo a autora, os Conselhos de Direito emergem com expectativas democráticas que se traduzem através da constituição de novas relações políticas entre governo e cidadãos; de construção de um processo de interlocução permanente e de exercício do controle das ações e deliberações próprias de cada Política Pública (RAICHELIS, 2000/11). Possuindo caráter paritário, normativo, deliberativo e fiscalizador.

Raichelis (2000) ainda no tocante ao tema Conselho de Direito, relaciona-o com considerações a respeito do conceito de publicização. Faz a ponte, considerando que publicização significa a busca de espaços públicos democráticos, isto é, que comportem representantes da sociedade; onde se explicitem os conflitos societários e haja a construção de respostas às questões sociais.

Identificando assim, os Conselhos de Direito como espaços potencialmente publicizadores:

A busca por novos espaços de participação da sociedade civil consubstanciou-se, entre outros aspectos, pela definição no texto constitucional de 1988, de instrumentos ativadores da publicização das políticas sociais. Estimulou-se assim, a construção de mecanismos de transferência de parcelas de poder do Estado para a sociedade civil organizada. Os conselhos foram a estratégia privilegiada (RAICHELIS, 2000, p. 66).

Para Gomes (2000), os Conselhos de Direito são instrumentos potencializadores para tornar a gestão da coisa pública, de fato, pública. Tendo como objetivo primordial o rompimento com o uso da coisa pública com fins privados, superando as relações de tutela, favor e do clientelismo. Esta mesma autora conceitua os Conselhos de Direito da seguinte forma:

Os Conselhos são considerados condutos formais de participação social, *institucionalmente reconhecidos, com competências definidas em estatuto legal, com o objetivo de realizar o controle social de políticas públicas*

setoriais ou de defesa de direitos de segmentos específicos. Sua função é garantir, portanto, os princípios da participação da sociedade nos processos de decisão, definição e operacionalização das políticas públicas, emanados da Constituição (GOMES, 2000, p. 166).

A mesma autora ainda identifica os Conselhos como espaços públicos, pois “se movem na esfera do interesse público, de todos, coletivo, social” (GOMES, 2000, p. 167). Raichelis (2000), refere-se a esfera pública, ressaltando seu significado, a qual busca racionalizar as contradições, ou seja, remeter para o espaço público as resoluções dos conflitos, pois resolver nos espaços privados é a forma clientelista de lidar com as questões. Assim, a idéia de esfera pública: “remete a um espaço de aparecimento e visibilidade, significando que ‘tudo o que vem a público pode ser visto e ouvido por todos’” (RAICHELIS, 1998, p. 78).

A mesma autora segue apontando os elementos constitutivos da esfera pública:

- Visibilidade: necessidade de que os discursos e ações dos sujeitos envolvidos diretamente nos conselhos sejam transparentes, exigindo fidedignidade e publicidade das informações pertinentes à orientação das decisões;
- Controle Social: significa o acesso aos processos que orientam as decisões, a participação da sociedade na formulação, acompanhamento da implementação e fiscalização das regras que conduzem as políticas públicas;
- Representação de Interesses Coletivos: exige a constituição de sujeitos sociais ativos que transportem à cena pública as demandas coletivas;
- Democratização: tem como legítima a presença da dialética entre conflito e consenso, onde os múltiplos interesses sejam confrontados, construindo-se entendimentos que orientem decisões coletivas;
- Cultura Pública: a qual implica superação do autoritarismo e da cultura privatista de apropriação do público pelo privado, a qual despolitiza a discussão, levando-a para o campo pessoal, este conceito ainda: “Remete à construção de mediações sociopolíticas dos interesses dos sujeitos sociais a serem reconhecidos e negociados na cena visível da esfera pública” (RAICHELIS, 1998, p. 84).

Gomes (2000) coloca que os Conselhos vêm como uma resposta a exigência Constitucional de atender e cumprir o dispositivo legal, no que se refere ao controle social dos atos e decisões governamentais.

Num encarte produzido pela UFSC, encontramos o seguinte conceito para controle social: “o exercício de trazer as questões e decisões referentes à elaboração, operação e gestão das políticas públicas para mais interlocutores, extrapolar os espaços de negociação” (UFSC, 2004, p. 9). Este mesmo autor soma a esse conceito o dever no sentido de garantir, bem como, incidir na construção e efetivação das conquistas obtidas. Ainda propor a defesa dos interesses públicos no tocante as políticas e ações de atendimento. Complementa, inscrevendo o significado da participação da sociedade nos espaços decisórios:

A participação do povo, por intermédio de entidades representativas nestes espaços públicos - os conselhos – possibilita ao cidadão controlar as ações governamentais em execução e orientar os caminhos a serem trilhados pela Sociedade e Governo, na busca do Estado de Direito, da solidariedade e justiça social (UFSC, 2004, p. 9).

Este espaço comporta diferentes atores sociais, os quais representam diferentes interesses, e defendem por vezes, projetos societários completamente divergentes. Dagnino (2004) coloca que a disputa é “ingrediente intrinsecamente constitutivo da construção e do aprofundamento da democracia” (DAGNINO, 2004, p. 137). Gomes (2000), também discorre sobre esse aspecto, confirmando a idéia de espaço de disputa:

São ainda, os Conselhos deliberativos e paritários, *locus* de disputa de propostas, projetos, embate político, confronto, além de negociação, articulação e construção de alianças, nos quais os avanços ou recuos são mediados pela correlação de forças num momento dado (GOMES, 2000, p. 166).

Para Correia (2004), a presença de diferentes interesses nestes espaços, resultará em ora atender os interesses das classes subalternas, ora penderá para os interesses das classes dominantes e este movimento afetará a questão do controle social:

Nesta perspectiva de ampliação do Estado e de luta de classe que se estabelece na sociedade civil, surgem espaços para a fração da sociedade que representa as classes subalternas impor seus interesses e suas demandas ao Estado e este, a depender da correlação de forças existentes, incorpora-os ou não. É a partir dessa correlação que surge a possibilidade para que as classes subalternas estabeleçam algum controle sobre as ações do Estado (CORREIA, 2004, p. 165).

A presença das classes subalternas nestes espaços decisórios, segue numa perspectiva de conquistar mais poder e formar consensos em torno da construção de um projeto contra-hegemônico (CORREIA, 2004).

Bava (2004A), soma no entendimento referente à raiz das disputas: “Os conselhos de gestão são lugares de disputa. Disputa pelos recursos públicos, disputa pela orientação das políticas públicas. Não basta levar ai uma opinião, uma posição. É preciso acumular forças, acumular poder para disputar nestas novas esferas públicas” (BAVA, 2004A, p. 2). Este autor assevera a respeito do motivo da disputa nas decisões:

Nenhum governo vai abrir mão espontaneamente, do seu poder de decidir sobre a orientação das políticas públicas e sobre o destino dos recursos públicos. Ou a comunidade tem força para exigir seus direitos, ou os conselhos permanecerão esvaziados enquanto instâncias de decisão (BAVA, 2004A, p. 2).

Alguns desafios são enfrentados pelos Conselhos, por conta da presença de disputas políticas.

Raichelis (1993) considera que há em funcionamento certo “modelo” de participação da sociedade civil na gestão pública, propiciada pelo alto número de Conselhos de Direitos, no entanto, vê como um desafio superar a fragmentação das demandas sociais no intuito de reconstruir numa perspectiva de totalidade a busca pela política social.

Segundo Bava (2004A), existe certo descrédito por essa forma de participação, argumentando o esvaziamento de poder, poucas decisões; a manipulação pelos governantes. Em outro artigo, publicado também em 2004, intitulado: “Participação para quê?”, o autor, questiona a questão da paridade nos conselhos:

Mesmo a ‘paridade’ nestes conselhos precisa ser questionada. De um lado, profissionais de nível superior, especialistas nas questões tratadas, que trabalham com o tema todos os dias e possuem todas as informações. De outro lado, representantes eleitos da comunidade, muitos com baixa escolaridade, sem tempo e sem informação, com dificuldades até de garantir o dinheiro para a passagem de ônibus. Só conseguem aproximar-se desta ‘paridade’ os representantes da comunidade que se apóiam em redes e fóruns de entidades da sociedade civil que qualificam sua participação (BAVA, 2004C, p. 1).

Ainda segundo este autor, existe muitos conselhos, que não estão cumprindo seus princípios democráticos, pois determinados governos os utilizam apenas para campanha

política uma vez que os mesmos são compostos por membros despreparados sendo manipulados pela vontade governamental:

As pesquisas de opinião comprovam que o governante que cria estes espaços de participação ganha pontos perante o eleitorado. Por isso, muitos governantes que criam estes espaços de participação ganham pontos perante o eleitorado. Por isso, muitos governantes criam estes espaços de participação “de mentirinha”, só para fins de beneficiar sua imagem pública. E a participação cidadã torna-se uma participação manipulada pela vontade do governo, pela falta de preparo dos conselheiros e pela falta de respaldo dos movimentos sociais a esta participação (BAVA, 2004C, p.1).

Apesar dessas considerações, este mesmo autor afirma que os conselhos de direito são uma conquista. Ele coloca inclusive números para basear sua afirmação. Dizendo que em pesquisa recente foram mapeados 27 mil conselhos municipais de gestão de políticas públicas no Brasil, fazendo algumas contas, calcula-se que cerca de 200 mil pessoas representando os interesses de suas comunidades participam destas novas esferas de participação cidadã (BAVA, 2004A). Assim complementa:

Neste novo cenário eu fico pensando também em todo esse esforço, do qual nós participamos, de criação de novas esferas públicas orientadas para intervir nas políticas e na gestão pública. [...] Eu penso que o fato de existirem hoje cerca de 27 mil Conselhos de Gestão, paritários e deliberativos, principalmente em nível municipal, é uma construção democrática, sem dúvida uma conquista da sociedade civil (BAVA, 2004A, p. 3).

O autor continua aferindo a necessidade de valorizar esses espaços enquanto resultados de conquistas e lutas para construção de espaços de participação cidadã.

Neste capítulo foram realizadas considerações teóricas no tocante a temática Conselhos de Direito, fez-se uma breve recuperação histórica sobre a democracia; localizou o momento de criação dos Conselhos de Direito, decorrente do pressuposto democrático da Constituição Federal de 1988; bem como foram recuperados conceitos, características, possibilidades e desafios que perpassam o tema Conselho de Direito.

Para o próximo capítulo traçamos a trajetória da Política do Idoso no Brasil com a respectiva implantação dos Conselhos gestores desta política. Entendendo a inter-relação entre o CMI e a Política Social voltada a este segmento, ligando o local ao global. Destacando os movimentos reivindicatórios responsável pela pressão política em prol da construção da mesma.

2 – A POLÍTICA SOCIAL DO IDOSO E OS CONSELHOS DE DIREITO

No presente capítulo, descreve-se como se deu a construção da Política Social Pública voltada para atender as demandas da população idosa brasileira. Localizando as políticas nas três esferas do governo, bem como, seus respectivos Conselhos de Direitos, responsáveis pela gestão das mesmas. Neste item ainda, aborda-se a Política Municipal do Idoso e o Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis, reservando, no entanto, para o segundo item, a análise mais concreta do Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis. No último item faz-se um breve resgate dos principais acontecimentos do CMI compreendidos no período de julho de 2004 a julho de 2005.

2.1 – Política Pública para a pessoa Idosa: uma conquista

No Brasil as políticas sociais surgem a partir da dec. 30, as questões sociais até então, eram objeto de atenção por parte da caridade da Igreja Católica. A assistência ao idoso era oferecida pelos asilos mantidos pela benemerência da sociedade. O Estado brasileiro passa a assumir seu papel na proteção social, apenas a partir de 1923, com a criação das primeiras Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP). Contando com a mobilização e organização do segmento idoso, vemos o Estado brasileiro despertando para a questão do idoso, respondendo através de Leis que têm regulamentado e assegurado o direito desses cidadãos. Na década de 60, decorrente da mobilização da população foi criado o Programa de Assistência ao Idoso (PAI), operacionalizado pelo então Ministério da Previdência e Assistência Social. Depois o PAI foi assumido pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), a qual passou ser o órgão responsável por todas as políticas sociais voltadas a população idosa (KAISER, 2003).

A Constituição Federal do Brasil de 1988 introduziu um conceito de proteção social mais abrangente, se até então, esta se direcionava restritamente ao meio trabalhista ou em atitudes assistencialistas, a partir de então, o idoso passou a ser tratado como cidadão de direitos. Esta mesma Lei faz em seu artigo 203, inciso I, referência à questão do idoso, entendendo-a como alvo de devida atenção por parte das ações da Assistência Social: “A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”. Mais a diante no artigo 229 faz alusão a esta questão da seguinte forma: “[...] os filhos têm o dever de ajudar os pais na velhice, carência ou enfermidade”. Ainda em seu artigo 230, preconiza que: “A família, a sociedade, e o Estado

têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e seu bem-estar e, garantindo-lhes o direito a vida”.

Seguindo a linha de regulamentações a estes artigos, foi aprovada em 7 de setembro de 1993 a Lei nº 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A qual prevê a garantia de benefícios, serviços, programas e projetos de atenção ao idoso; co-responsabilizando as três esferas do governo. Fica estabelecida a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), às pessoas com mais de 65 anos, e que comprovem renda mensal de até ¼ do salário mínimo per capita. Kaiser (2003) assinala sobre o caráter contraditório da LOAS, no tocante ao BPC:

Entendemos que desta forma, a LOAS torna-se contraditória, porque, ao mesmo tempo em que universaliza os direitos, determina critérios para a concessão do BPC, sendo necessário que o idoso comprove seu estado de miséria para poder acessar este benefício e excludente, porque inclui excluindo, isto é, não permite igualdade no acesso ao mesmo. Diante do aumento da pobreza da população, muitas vezes este é o único ganho para o idoso que é responsável pelo sustento da família. Lançamos então os seguintes questionamentos: como fica a questão da cidadania? Baseados em que padrões foram instituídos os critérios para a concessão deste benefício? Não deveria ser repensada a questão da garantia deste direito, já que tanto se problematiza a cidadania do idoso nos estudos atuais? (KAISER, 2003, p. 37).

Em 5 de setembro de 1991, foi aprovada a Lei Estadual nº 8.320, cria o Conselho Estadual do Idoso (CEI), este se une ao processo de organização da população idosa, atuando como articulador das políticas sociais para o idoso no Estado. O CEI desenvolveu seu trabalho através das Comissões Regionais e Municipais, levando a se organizarem e reivindicarem a elaboração e promulgação da Política Nacional do Idoso, o que ocorreu em 4 de janeiro de 1994, através da Lei nº 8.842; Esta mesma Lei também cria o Conselho Nacional do Idoso. Mas, apenas em 3 de julho de 1996, através do Decreto Lei nº 1948 esta Lei foi regulamentada. Sobre a Política Nacional do Idoso, assinala Kaiser (2003):

Esta lei foi reivindicada pela sociedade, sendo resultado de inúmeras discussões e consultas ocorridas nos estados, nas quais participaram idosos ativos, aposentados, professores universitários, profissionais da área de gerontologia e geriatria e várias entidades representativas desse segmento, que elaboraram um documento que se transformou no texto base da lei (KAISER, 2003, p. 37).

Ainda segundo esta autora, esta lei criou normas para os direitos sociais dos idosos, promovendo autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, considerada como um instrumento de direito próprio da cidadania constitui-se, hoje, num importante marco legal.

No âmbito do município de Florianópolis, houve um intenso movimento em prol da implementação de leis que regulamentassem os direitos dos idosos no município. Através de um movimento formado por membros de instituições Governamentais e Não Governamentais que atuavam no atendimento a idosos e representantes dos Grupos de Convivência, foi criado oficialmente uma Comissão Provisória Pró Conselho, a qual culminou seus esforços com a aprovação da Lei nº 5.371, de 24 de setembro de 1998, a qual dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, bem como cria o Conselho Municipal do Idoso. E somente em 7 de junho de 2000, foi aprovada a Lei Estadual nº 11.436, a qual dispõe sobre a Política Estadual do Idoso. Concernente ao processo de construção da Política Estadual do Idoso, corrobora Tiscoski (2002):

Este processo de construção da legislação da política estadual do idoso foi resultado do envolvimento de mais de 10 mil idosos em nosso Estado, no período de 1998/2000, representando assim o pensamento da gente idosa catarinense. As Comissões Regionais do Idoso e os Conselhos Municipais unem-se ao CEI/SC neste momento, pois foram peças fundamentais na conquista dos direitos e na confirmação da cidadania para a pessoa idosa. Funcionaram estes como veículos apontados pelas pessoas e organizações representativas do segmento idoso. Para o Estado de Santa Catarina, a Política Estadual do Idoso representa um novo marco, uma vez que reconhece a importância deste segmento populacional, ao mesmo tempo em que define princípios, diretrizes e responsabilidades, que asseguram direitos sociais aos idosos (TISCOSKI, 2002, p. 3).

Na esfera municipal, a Política Municipal do Idoso, segundo a própria Lei de criação, tem como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promoção de sua autonomia, integração e participação na sociedade, regendo-se pelos seguintes princípios, de acordo com seu artigo 3º:

- I - a família, a sociedade e os poderes municipais constituídos têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo assim sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito a vida;
- II - o processo de envelhecimento diz respeito a toda comunidade florianopolitana, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, culturais e o respeito às tradições dos vários segmentos da sociedade florianopolitana deverão ser observadas pelos poderes públicos municipais e pela comunidade, na aplicação desta Lei.

Fica preconizado na mesma Lei de criação desta política, que a mesma ficará sob responsabilidade do órgão municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social do município. Desde o início do ano de 2005, esta política, no município de Florianópolis é operacionalizada pela atual Secretaria da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social.

Registra-se também o advento do Estatuto do Idoso, aprovado sob a Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, como sendo a mais recente legislação de proteção a pessoa idosa na sociedade brasileira. Kaiser (2003) coloca que:

[...] além de ratificar os direitos demarcados pela Política Nacional do Idoso, acrescenta novos dispositivos e mecanismos para coibir a discriminação contra os idosos. Prevê penas para crimes de maus-tratos aos idosos e concessão de vários benefícios. Consolida os direitos já assegurados na Constituição Federal, tentando, sobretudo, proteger o idoso em situação de risco social (KAISER, 2003, p. 40).

Nunes (2005) aponta algumas questões controversas referente a esta lei: Lembra que o Estatuto considera pessoa idosa aquela com 60 anos ou mais, o que é contraposto diante do acesso ao BPC, que prescreve igual ou superior há 65 anos, ou o acesso gratuito ao transporte coletivo do município de Florianópolis, que também está estabelecido para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.

A mesma lei remete diretamente ao Ministério Público, a maioria dos atos de proteção e representação aos idosos, deixando uma lacuna referente à formalização de um órgão específico e intermediário para requisitar serviços e dar outros encaminhamentos, a exemplo dos Conselhos Tutelares (Estatuto da Criança e do Adolescente).

No capítulo X, que trata do direito ao transporte, não está regulamentado/assegurado percentual de gratuidade na utilização de transportes intermunicipais. Em muitos dispositivos, é utilizado o termo “atendimento preferencial” onde se requer o termo “atendimento prioritário”, dando prioridade ao idoso.

Sob o Título IV, que se reporta a política de atendimento ao idoso, faz-se referência a linhas de ação e não a diretrizes, sem definição específica das

responsabilidades quanto à garantia de disponibilização de programas e serviços a este segmento.

A existência desse rol de legislações em benefício da pessoa idosa, constitui-se num importante avanço em se tratando de direitos, especialmente ao se considerar as décadas passadas. É necessário, não obstante, a contínua participação da sociedade nos espaços públicos a fim de exercer pressão sobre as autoridades públicas no sentido de viabilizar a implementação, o acompanhamento e o controle das ações referentes a esta política social. Um destes espaços de participação popular, formalmente constituído são os Conselhos de Direitos.

No próximo item, os esforços se voltam para conhecer brevemente o Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis, órgão responsável pela normatização, deliberação e fiscalização da Política Municipal do Idoso de Florianópolis.

2.2 – Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis

A Lei nº 5.371/98, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, se refere a partir do seu artigo 7º ao Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis - CMI. Vejamos:

Fica criado o Conselho Municipal do Idoso – CMI, órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Florianópolis, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, observando o disposto no Art. VI da Lei 8.842/94.

No parágrafo único deste mesmo artigo, o Conselho Municipal do Idoso deverá estar vinculado ao órgão municipal responsável pela Política de Assistência Social, a qual coordenará a Política Municipal do Idoso. Como mencionado anteriormente o CMI encontra-se vinculado à Secretaria da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social, que está desde o início do corrente ano, sob a responsabilidade da Secretária Municipal Rosemeri Bartucheski Berger, esposa do Prefeito Dário Berger.

A esta Secretaria cabe proporcionar o aparato administrativo (recursos humanos, físicos, financeiros e materiais) necessários para a instalação e funcionamento do CMI e da Secretaria Executiva deste.

O Conselho Municipal do Idoso tem como objetivo a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da Política Municipal do Idoso, bem como, das ações voltadas a este segmento promovidas pela sociedade civil e de interesse privado. Buscando assegurar os

direitos sociais criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O artigo 9º regulamenta a paridade do CMI. Estabelecendo sua composição: 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- Oito (08) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais – OG's, os quais são indicados pelo Poder Público, seguindo a seguinte ordem: 4 (quatro) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social - SMDS; 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação - SME; 1 (um) da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte - SETUR e 1 (um) da Fundação Municipal de Esportes - FME.
- Oito (08) Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes, representantes das Organizações Não Governamentais – ONG's, eleitos em fórum próprio, contemplados nos seguintes grupos: usuários e suas organizações; entidades prestadoras de serviços de Atendimento ao Idoso; trabalhadores do setor; de órgãos de Capacitação Profissional na área do Idoso e de representantes dos idosos (dos Grupos de Convivência de Idosos, sendo 1 representante da região central e 1 do continente).

O CMI é regido pelo seu Regimento Interno, o qual estabelece sua estrutura e procedimentos, possuindo como instâncias de Organização Interna:

- Plenária
- Mesa Diretora
- Comissões Temáticas
- Secretaria Executiva

A Plenária é a instância máxima do Conselho, constituindo-se pelas reuniões ordinárias e extraordinárias dos seus membros, onde os assuntos são discutidos e aprovados. Constitui-se num espaço onde se articulam as ações internas e externas para o fortalecimento dos direitos sociais. Os trabalhos das Plenárias são registrados em ata, para documentação e possíveis consultas públicas quanto às ações do CMI. As reuniões vêm acontecendo ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação da Presidência e/ou Mesa Diretora. Segundo o Regimento Interno do CMI, cabe à Plenária:

Apreciar sobre os assuntos de sua competência; Dispor sobre as normas e baixar atos relativos ao funcionamento do Conselho; Deliberar sobre a formação das Comissões; Congregar os membros do Conselho e das Comissões, para fins de planejamento conjunto de ações e avaliações dos trabalhos; Acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros destinados à execução da Política Municipal do Idoso; Apreciar e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da Política Municipal do Idoso, respeitada a legislação vigente; Alterar ou modificar o presente Regimento por adequação ou por exigência legal, através de proposta de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho e mediante deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros (REGIMENTO INTERNO CMI).

As Plenárias são abertas ao público, e a pauta é decidida pela Mesa Diretora, juntamente com a Secretaria Executiva.

A Mesa Diretora é eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de um ano, permitida uma recondução. Fazem parte da Mesa Diretora os seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário

A Mesa Diretora exerce a função de coordenadora das ações político-administrativas do CMI, e conforme o Regimento Interno tem como principais competências:

Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do CMI; Tomar decisão, em caráter de urgência; Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento de suas atribuições; Fornecer informações e/ou documentação solicitados pelos conselheiros (REGIMENTO INTERNO CMI).

As Comissões Temáticas são formadas pelos membros titulares, suplentes do CMI e contam com o apoio de colaboradores. Objetivam racionalizar as apreciações das matérias próprias ao tema de cada comissão, pois ficarão responsáveis por uma área específica, possibilitando ao Conselho uma atuação mais concreta. Todas as ações são conhecidas e deliberadas em Plenárias. Conforme o Regimento Interno possuem as seguintes competências:

Fornecer subsídios para a formulação e acompanhamento da Política Municipal do Idoso; Subsidiar o Conselho em ação deliberativa na Política Municipal do Idoso e em atos normativos; Elaborar pareceres sobre assuntos que lhe forem submetidos e auxiliar relatórios designados pela Plenária; Redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão; Subsidiar as OG's e ONG's com vistas ao aprimoramento das ações, considerando as deliberações do CMI; Área de abrangência, estrutura organizacional e o funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos por resolução aprovada em Plenária (REGIMENTO INTERNO CMI).

Em Plenária do dia 19 de novembro de 2003, as comissões temáticas foram instaladas, de acordo com a resolução nº 004/03 do CMI. A seguir são apresentadas as Comissões Temáticas que integraram o CMI:

Comissão de Normas e Fiscalização – Com a função de estabelecer as diretrizes em relação às ONG's; qual as políticas que a Lei estabelece para as várias áreas; acompanhamento de registros, leis e normas; regularização do funcionamento das Instituições dentro da documentação exigida; também na elaboração de pareceres e/ou relatórios de avaliação de funcionamento de entidades, de denúncias, de notificações, e de solicitação de visitas; cabe o estudo, a divulgação e a fiscalização da aplicação do Estatuto do Idoso e outras legislações afins.

Comissão de Acompanhamento Orçamentário – Tem como atribuição acompanhar o orçamento do Município, Estado e União. Acompanhando a formulação de convênios, avaliação da previsão de recursos para os programas de atendimento ao idoso e estudar a viabilidade da criação do Fundo de Atendimento ao Idoso – FAI.

Comissão de Políticas Públicas – Visa estabelecer interface com outras políticas; cabe a análise e emissão de pareceres para a aprovação de programas, projetos e convênios; organização de eventos e acompanhamento do desenvolvimento da Política Municipal do Idoso.

Comissão de Comunicação e Informação – Seu principal papel é divulgar as atividades, o papel do CMI, como também assuntos da área do idoso.

As decisões das Comissões devem ser levadas à Plenária para deliberação. Está previsto ainda, a criação de comissões especiais provisórias para atenção de um tema específico caso se julgue necessário.

A Secretaria Executiva é um órgão de apoio técnico-administrativo do CMI, conforme o artigo 11, inciso IV da Lei Municipal do Idoso e artigo 29 do Regimento Interno do CMI. Deverá ser composta, no mínimo, por um técnico e um assistente administrativo, cedidos pelo Poder Executivo, que farão assessoramento permanente ou temporário ao Conselho.

Atualmente a Secretaria Executiva é assumida pela Assistente Social Adair Silveira, técnica da SMDS, que responde pela coordenação das atividades, com o apoio de duas estagiárias, acadêmicas do Serviço Social da UFSC.

De acordo com o Regimento Interno a Secretaria executiva possui as seguintes competências:

Promover e praticar os atos de gestão técnica administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMI e de suas Comissões; Manter cadastro atualizado das entidades e organização de atendimento ao Idoso no município; Auxiliar na coordenação e execução de eventos promovidos pelo CMI, relacionados à atualização e capacitação de recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços de atendimento ao idoso; Subsidiar elementos técnicos-políticos para análise do Plano Municipal de Assistência Social e da proposta orçamentária, no que se refere a área do Idoso; Sugerir o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e controle

da execução da Política Municipal do Idoso; Viabilizar a articulação técnica e o apoio administrativo às Comissões do CMI; Registrar, arquivar, elaborar e expedir os documentos e correspondências; Manter atualizados os arquivos e os fichários do Conselho, bem como atividades de protocolo e registro de documentos; Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretora (REGIMENTO INTERNO CMI).

Proveniente das exigências previstas no Estatuto do Idoso, com relação aos Conselhos Municipais do Idoso, as demandas junto ao CMI e à Secretaria Executiva tem gradualmente aumentado, especificamente diante da responsabilidade do CMI em fiscalizar as Entidades de Atendimento, de acordo com o art. 52 do Estatuto do Idoso, esse processo pressupõe um mapeamento e registro de todas as entidades de atendimento ao idoso de Florianópolis.

Desde sua criação o CMI tem realizado importantes conquistas, citamos entre as mais significativas: a elaboração e aprovação do Regimento Interno; as plenárias em sua maioria apresentam quorum; a realização do I Seminário sobre Políticas Públicas para o idoso em 2003, o qual construiu indicativos para a IV Conferência Municipal de Assistência Social; estruturação da Secretaria Executiva; apoio e incentivo a implantação do Disque Idoso e ao Centro de Atendimento ao Idoso, no Terminal de Integração do Centro – TICEN; realização de curso de capacitação para os conselheiros do CMI em 2003; realização do Seminário Intermunicipal sobre o Estatuto do Idoso, em 2004; realização de palestras sobre o Estatuto do Idoso aos grupos de Idosos do SESC, alunos do NETI, do GETI e membros do CATI; realização de várias entrevistas em canais de TV, orientando e esclarecendo a população, em especial a idosa, sobre seus direitos em relação aos pontos mais sensíveis como transporte e saúde; reuniões com órgãos da Prefeitura de Florianópolis como Núcleo de Transportes, AFLOV, IPUF com vistas à definição das vagas de estacionamento para os idosos; reuniões com o Ministério Público e Secretarias Estadual e Municipal da Saúde para discussão sobre o atendimento ao idoso na área da saúde; contato com Ministério dos Transportes e Membros da Bancada Catarinense que integram o Congresso Nacional, solicitando solução para o transporte interestadual gratuito para os idosos; correspondência aos Diretores de Hospitais de Florianópolis alertando sobre a vigência do Estatuto, bem como solicitando as providências necessárias ao cumprimento da legislação referente à saúde; amplo diálogo com o Ministério Público de Florianópolis e Estadual; melhoria das instalações do CMI, com sala mais ampla, equipamentos de informática e estagiárias; apoio na reivindicação de melhoria do espaço do Programa de Atenção a Terceira Idade – PROATI, que conquistou um local adequado para sua instalação e desenvolvimento das atividades; apoio ao Grupo de Idosos da Policlínica do Estreito, para solução do impasse referente ao espaço para suas atividades, após fechamento da Policlínica: reuniões com o

Grupo, audiência com a Prefeita juntamente com integrantes do Grupo, reunião com dirigentes da Secretaria Municipal da Saúde e Policlínica.

Observa-se que o CMI tem exercido um fundamental protagonismo no que se refere à garantia, defesa e ampliação dos direitos da população idosa. Apesar dos desafios enfrentados, este é sim um espaço profícuo para a prática da participação da população, do exercício do controle social e da possibilidade de concretizar os direitos prescritos na legislação.

No item a seguir, recuperamos os acontecimentos mais recentes referente ao CMI, ocorridos no período compreendido entre julho de 2004 e julho de 2005.

2.3 – Conselho Municipal do Idoso: Um olhar sobre o período de julho de 2004 a julho de 2005

Neste espaço relatam-se brevemente os acontecimentos principais do CMI no espaço de tempo compreendido entre julho de 2004 e julho de 2005. Lançamos um olhar especificamente sobre este período, por duas razões: primeiro foi um período em que estivemos presente no CMI e em segundo, o CMI neste período enfrentou grandes desafios para sua gestão, os quais mostraram diferentes posturas por parte dos conselheiros. Estes acontecimentos foram os instigadores do interesse em pesquisar e escrever sobre o tema Conselhos e de modo mais próximo a prática conselheirista nestes espaços.

Foram analisadas as primeiras atas existentes referentes ao período de julho de 2004 à julho de 2005. Destas, 6 trouxeram subsídios para análise do assunto em discussão neste trabalho, ou seja, continham registros relacionados a ações e/ou posturas de conselheiros do CMI. Deixando claro que as atas são documentos públicos e como tal estão à disposição para consulta.

Cabe ressaltar, que o período de Estágio Curricular Obrigatório realizado pela autora, foi referente ao primeiro semestre de 2005, no entanto, no início do ano de 2004, já ingressávamos ao CMI na forma de Estágio Curricular Não Obrigatório. Este tempo proporcionou um acompanhamento das atividades do CMI e um maior conhecimento e amadurecimento profissional para o processo de produção do presente Trabalho de Conclusão de Curso.

Para esta parte do trabalho, nos valem também das informações contidas e disponíveis nos Relatórios de Atividades Anual do CMI ano 2004 e 2005 e contribuições próprias advindas da participação e observação nas reuniões do CMI.

No dia 17/jun/2004, segundo informações contida na ata ocorreu a plenária que teve como objetivo a eleição da mesa diretora para gestão 2004/2005, na ocasião duas

chapas se apresentaram para concorrer aos cargos. Fizeram-se presentes todas as Instituições que compõem o CMI. A chapa eleita por nove votos a sete foi:

- Presidente: Eduardo Alexandre Colombi, representante da Fundação Municipal de Esportes – OG.
- Vice-presidente: Alfons Schneider, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – OG.
- 1º Secretário: Valdir Xavier, representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social da Grande Florianópolis – ASAPREV – ONG.
- 2ª Secretária: Neneza Gonçalves, representante do Grupo de Idosos Vó Itelvina – Rio Vermelho – ONG.

Esta mesa diretora conduziu os trabalhos referente às responsabilidades da Mesa Diretora até 16/12/2004, quando, dois membros desta mesma diretoria se afastaram do Conselho. O período desta gestão de mesa diretora foi marcado por grandes desafios decorrentes do tipo de condução tomado pelos componentes desta composição. Os trabalhos sofreram uma estagnação dada a seriedade dos acontecimentos. A partir da leitura das atas das plenárias referentes ao período de julho a dezembro de 2004, identifica-se o registro de acontecimentos importantes e que merecem destaque por proporcionarem uma melhor compreensão com relação aos desafios existentes para a efetiva participação e controle social.

Na ata da 34ª Plenária do CMI, datada de 19 de agosto de 2004, aparece a fala do então presidente do CMI Eduardo Alexandre Colombi, acusando as conselheiras técnicas da então Secretaria da Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social (SHTDS), de omitirem informações referente ao Orçamento Financeiro do CMI. Nesta mesma ata está registrada a manifestação de repúdio das técnicas diante desta postura do presidente.

A ata da 7ª Reunião Extraordinária, de 08 de novembro de 2004, registra a fala de uma das conselheiras, a qual expõe duas situações onde o presidente foi encontrado utilizando-se do cargo para promoção pessoal e campanha político partidária. Este foi um período de eleições municipais na cidade, e a conselheira expõe o fato de que presenciou a ocasião em que o presidente do CMI compareceu a um grupo de idosos acompanhado de um candidato a Vereador, trazendo “cucas para o café e distribuindo bottons” partidários. Esta mesma conselheira, ainda apresenta um documento de campanha política (documento anexo à ata), onde o Presidente do CMI de Florianópolis assina a favor deste sem conhecimento ou aprovação dos conselheiros do CMI. Nesta mesma ata, uma outra conselheira questiona sobre a ausência do presidente nas reuniões do CMI desde agosto, portanto a aproximadamente dois meses.

A ata da 37ª Plenária, ocorrida em 16 de dezembro de 2004, contém um registro importante da dialética do movimento democrático. Encontra-se aqui registrado, o movimento dos próprios conselheiros do CMI diante dos últimos acontecimentos ocorridos no CMI. Na ocasião, é exposto que dois dos membros desta, então, mesa diretora deverão por outros motivos deixar o Conselho, aproveitando o momento, os conselheiros deliberam por eleger não apenas dois novos membros para a mesa diretora, mas eleger uma nova composição. Sendo que esta nova composição assumiria um mandato temporário, até o início de 2005, quando da eleição dos novos conselheiros para a gestão 2005/2007. Esta passou a ser a nova composição eleita:

- Presidente: Wallace Luiz Tommasi, representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social da Grande Florianópolis/ASAPREV – ONG;
- Vice-Presidente: Diléia Pereira Bez Fontana, representante da Secretaria Municipal de Educação – OG.
- 1ª Secretária: Adair Silveira, representante da Secretaria Municipal da Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social – OG.
- 2ª Secretária: Maria Cirlene Cordioli, representante do Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS – ONG.

Este foi um movimento significativo, fruto de lobbies entre os conselheiros e um amadurecimento para a necessidade de reagir diante dos abusos cometidos até então.

Esta mesma ata contém a avaliação anual dos conselheiros diante dos trabalhos do CMI. As avaliações registram o pouco trabalho que o CMI efetuou no período de agosto a dezembro, no entanto, aparece também elaborado neste período, as Resoluções 03/2004 e 04/2004 do CMI, as quais ditam os critérios de inscrição das Entidades de Atendimento ao Idoso. São duas resoluções importantes e que tem sua elaboração creditada ao esforço das técnicas da SHTDS, conselheiras membros da Comissão de Normas e Fiscalização do CMI. Conforme é registrado na fala de uma das conselheiras:

Nas Plenárias perdeu-se espaço e oportunidade para discutir a política do idoso e encaminhar conquistas do CMI que não foram continuadas. ... as comissões não funcionaram, houve poucas deliberações em Plenárias, com um pequeno avanço quando foram coordenadas pelo Sr. Schneider. A comissão de Normas e Fiscalização elaborou as resoluções por iniciativa e empenho das técnicas do PROATI (37ª ATA DA PLENÁRIA DO CMI).

Ainda nesta ata, registramos também a fala da Secretária Executiva do CMI, a qual devido a sua função acompanhou mais de perto os acontecimentos e pode com mais propriedade se referir a eles:

Como atua nos bastidores, na Secretaria Executiva, percebeu uma queda na atuação do Conselho durante o segundo semestre. Não houve nenhuma reunião da mesa diretora e que já havia avisado o Eduardo que não há registro de reuniões desta gestão. As comissões não se reuniram, exceto a de Normas e Fiscalização, por iniciativa das técnicas do PROATI, as pautas das plenárias não apresentaram assuntos para deliberação, e, por este motivo, pediu para serem incluídos na pauta da plenária alguns assuntos que estavam pendentes e que necessitavam continuidade (37ª ATA DA PLENÁRIA DO CMI).

Outras falas também registram e cobram a necessidade de capacitação para os conselheiros.

Já no primeiro semestre de 2005, a ata da 39ª Plenária, de 14 de abril de 2005, registra um outro fato ocorrido no semestre anterior, mas só trazido ao conhecimento dos demais conselheiros neste momento. Eis o caso: o CMI recebeu documentos dos Representantes de Moradores da Rua Ângelo Laporta, solicitando o apoio do CMI para questão que defendiam, ou seja, no sentido de vedar o projeto de construção da Subestação da Celesc naquelas proximidades, estes argumentam que este projeto poderia prejudicar a vida de alguns moradores idosos e com uso de marca-passos. Na ocasião, o então presidente solicitou a Secretaria Executiva que respondesse através de ofício que o CMI não tinha competência para responder a esta reivindicação. Tomando uma decisão desse âmbito, sem conhecimento ou aprovação se quer dos demais membros componentes da mesa diretora.

Em 30 de março de 2005 foi realizado o III Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais para escolha dos conselheiros que assumiram os assentos no CMI na gestão 2005/2007. No dia 07 de abril de 2005, o CMI enviou nominata dos conselheiros e Entidades da sociedade civil para o Prefeito Dário Elias Berger, solicitando a indicação dos conselheiros governamentais e providências para a posse da gestão 2005/2007. No entanto, apesar da agilidade do CMI em providenciar o processo de posse para que os trabalhos pudessem continuar, a posse veio a ocorrer somente no dia 06 de julho de 2005.

Na ata da 40ª Plenária, do dia 23 de maio de 2005, aparece a indignação por parte dos conselheiros diante da morosidade no processo de indicação dos conselheiros governamentais e os entraves decorrentes disto sobre o prosseguimento dos trabalhos do CMI.

A posse contou com a presença de Secretários municipais, Representantes de Entidades Não Governamentais, Associação Nacional de Gerontologia, Conselho Estadual do Idoso e representando o Prefeito Dário Elias Berger, a Secretária da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social Rosemeri Bartucheski Berger. Eis a nominata com os nomes dos atuais conselheiros, lembrando que desses conselheiros os titulares participaram da pesquisa:

Órgãos Governamentais:

- Secretaria Municipal da Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
Titular: Albertina Terezinha de Souza Vieira
Suplentes: Yda Cristine Barcellos
Titular: Adair Silveira
Suplente: Helena Maria Borges Brandão
Titular: Cristiane Ramires Hülse
Suplente: Simone Korn
Titular: Rita de Cássia Nunes
Suplente: Solange Cidrão Veríssimo Maciel
- Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Gerusa Machado de Ribeiro
Suplente: Carmem Rosa Saavedra
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Diléia Pereira Bez Fontana
Suplente: Marly da Rosa Carvalho
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes:
Titular: Thiago Silva
Suplente: Rafael Rigoto
- Fundação Municipal de Esportes:
Titular: Ivo José de Oliveira
Suplente: Pedro Teixeira

Órgãos Não Governamentais:

- Associação dos Aposentados e Pré-aposentados do sistema FIESC – APAS/FIESC
Titular: Rosarita Maria Franzoni Bousfield
Suplente: Francisco Costa de Oliveira
- Serviço Social do Comércio – SESC

Titular: Simone Cristina Vieira Machado

Suplente: Arlei de Souza Borges

- Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE

Titular: Jádina Cecconi

Suplente: Elaine Cristina da Silva

- Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna – SEOVE

Titular: Patrícia Elza da Silva

Suplente: Kátia Suzana Alves

- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 12ª Região

Titular: Maria Cirlene Cordioli

Suplente: Elizabeth Bahia Espínola Bittencourt Férrer

- Associação Nacional de Gerontologia – ANG/SC

Titular: Nadja Naira Borges Barros

Suplente: Maria Cecília Antônia Godtsfriedt

- Grupo de Idoso DOM ORIONE – Capoeiras

Titular: Osvaldina Dutra

Suplente: Marli Horn Meira

- Grupo de Idosos VÓ ITELVINA – Rio Vermelho

Titular: Neneza Gonçalves

Suplente: Angelina de Almeida Fernandes

Em Plenária realizada no dia 13 de julho de 2005, foi eleita a atual composição da Mesa Diretora do CMI, com gestão referente à 2005/2006:

- Presidente: Nadja Naira Borges Barros, representante da Associação Nacional de Gerontologia - ANG/Florianópolis – ONG;
- Vice-Presidente: Rita de Cássia Nunes, representante da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social – OG.
- 1ª Secretária: Adair Silveira, representante da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente, Idoso, Família e Desenvolvimento Social – OG.
- 2ª Secretária: Rosarita Maria Franzoni Bousfield, representante da Associação dos Aposentados e Pré-aposentados do sistema FIESC - APAS/FIESC – ONG.

A própria composição dos conselheiros já sofreu algumas alterações, mas a delimitação deste trabalho abordou a realidade dentro de um determinado período de tempo, cabendo a um futuro trabalho a continuidade da análise sobre o CMI a partir de agosto de 2005.

No capítulo a seguir, será apresentada a pesquisa realizada com os conselheiros do CMI e os resultados obtidos.

CAP. 3 – A PRÁTICA CONSELHISTA NO CMI: POSSIBILIDADES E LIMITES

Este capítulo apresenta a pesquisa realizada junto aos conselheiros titulares do CMI, os procedimentos seguidos, os dados obtidos e suas respectivas análises. O que de acordo com as falas dos entrevistados, possibilitou apresentar o perfil dos conselheiros do CMI e identificar em que medida possuem conhecimento sobre as questões relacionadas ao conselho de direito, compromisso com o exercício da participação, e compreensão sobre o que seja controle social. Faz também um ensaio sobre a relação Assistente Social com os Conselhos de Direito.

3.1 - Procedimentos da Pesquisa

A pesquisa é um instrumento que o Assistente Social pode e deve utilizar com o intuito de conhecer uma determinada realidade, especialmente aquela alvo de suas ações e que permite propor ações baseadas numa determinada realidade, para Yamamoto (2004, p. 62):

Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças. Nesta perspectiva, o conhecimento da realidade deixa de ser um mero pano de fundo para o exercício profissional, tornando-se condição do mesmo, do conhecimento do objeto junto ao qual incide a ação transformadora ou esse trabalho.

Foi realizada uma pesquisa social de caráter descritivo, ou seja, aquela que tem como objetivo a descrição de uma determinada população (GIL, 1999). Como instrumento de coleta de dados, valemo-nos da entrevista estruturada, a qual se desenvolveu sobre uma relação fixa de perguntas para todos os entrevistados. O questionário conteve perguntas fechadas e abertas. O universo pesquisado compreendeu o conjunto dos 16 conselheiros titulares da gestão 2005/2007 do CMI. As entrevistas foram realizadas no período de 21/06/05 à 01/08/05. Para realização das entrevistas, foi necessário que cinco fossem feitas nas instituições em que os entrevistados trabalham e as outras onze ocorreram sala do CMI, ou numa sala disponível e próxima do CMI. Todos os entrevistados se dispuseram sem obstáculos a agendar os encontros, bem como a responder o questionário.

Realizou-se uma pesquisa documental, utilizaram-se as atas de reuniões do CMI referentes ao período de julho de 2004 a julho de 2005. Do universo de 10 atas referentes a este período, escolhemos uma amostra de 6 atas, optamos por estas atas, pois foram as que trouxeram dados mais pertinentes diante das questões que nos propomos a discutir neste trabalho.

3.2 – Avanços e Limites da prática Conselhistas: Análise dos Resultados

A pesquisa abordou diferentes aspectos relacionados à prática conselhistas e estes diretamente ligados aos Conselhos de Direito. Na primeira parte da apresentação, trazemos os dados referentes às questões fechadas, as quais foram possíveis demonstrar através de gráficos. O Roteiro de Entrevistas (Anexo A), levantou as informações referentes a identificação, ao conhecimento e compromisso dos conselheiros em relação a participação no Conselho.

Quanto à representação por gênero, temos 15 conselheiros do gênero feminino e 2 conselheiros do gênero masculino, as mulheres ocupam lugar majoritário no CMI:

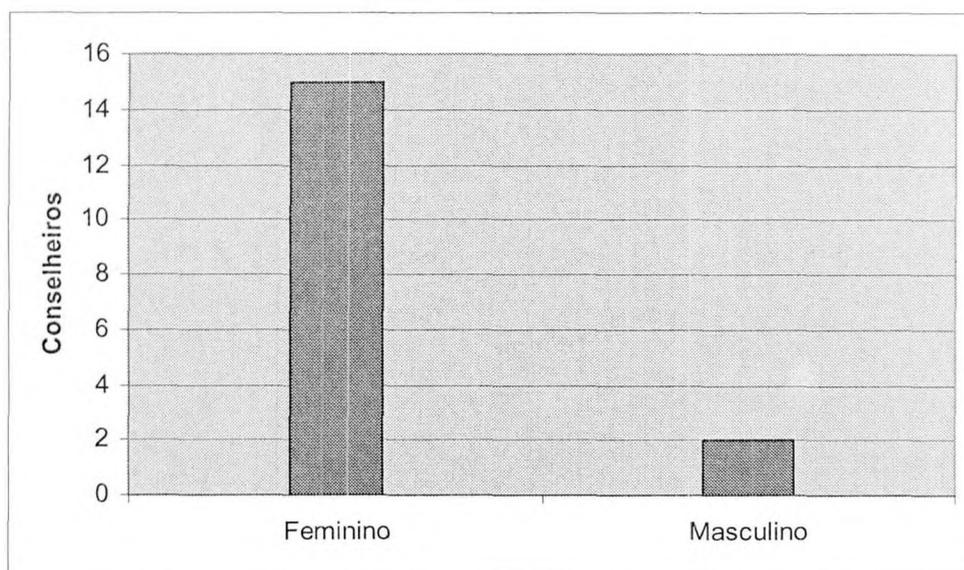


Gráfico 1 - Gênero

Quanto à faixa etária, temos seis conselheiros com idade entre 41 e 50 anos, e apenas 2 idosos com assento no CMI:

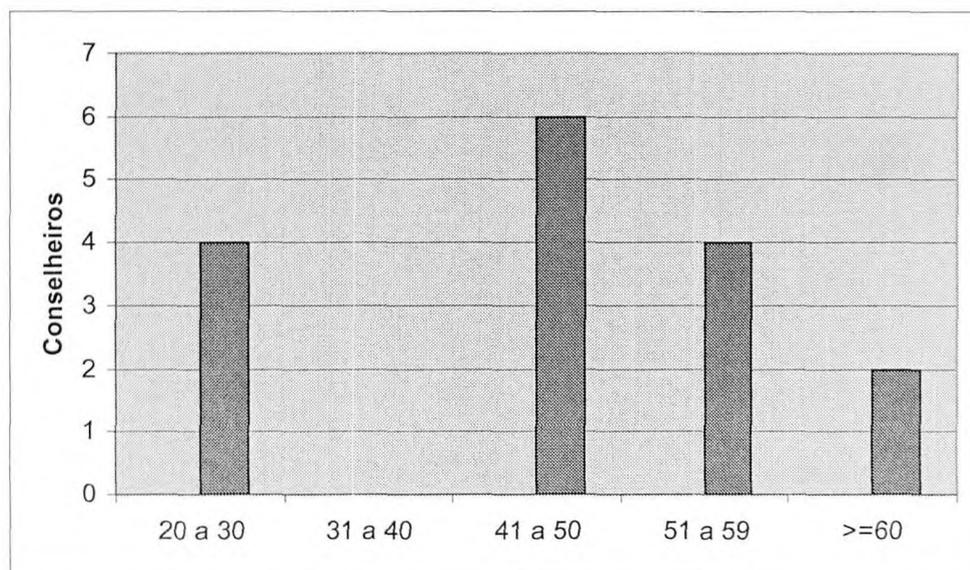


Gráfico 2 - Faixa Etária

O gráfico revela que a situação salarial da maioria dos conselheiros está entre 3 a 5 salários mínimos.

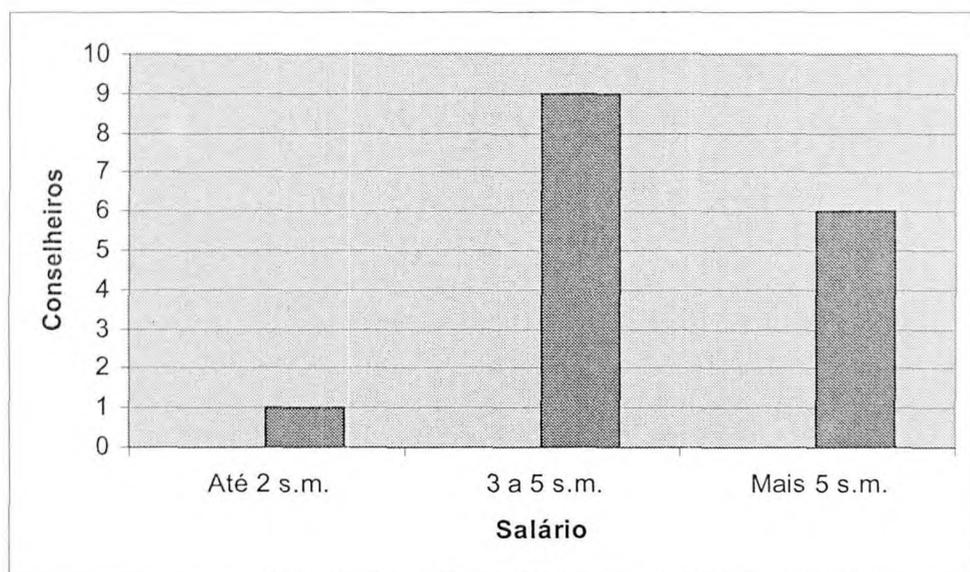


Gráfico 3 - Salário

Com relação ao grau de instrução, constatou-se que a maioria possui graduação, 14 entrevistados, sendo que, deste grupo, 10 possuem especialização e ainda dentro destes mesmos conselheiros, 3 possuem mestrado.

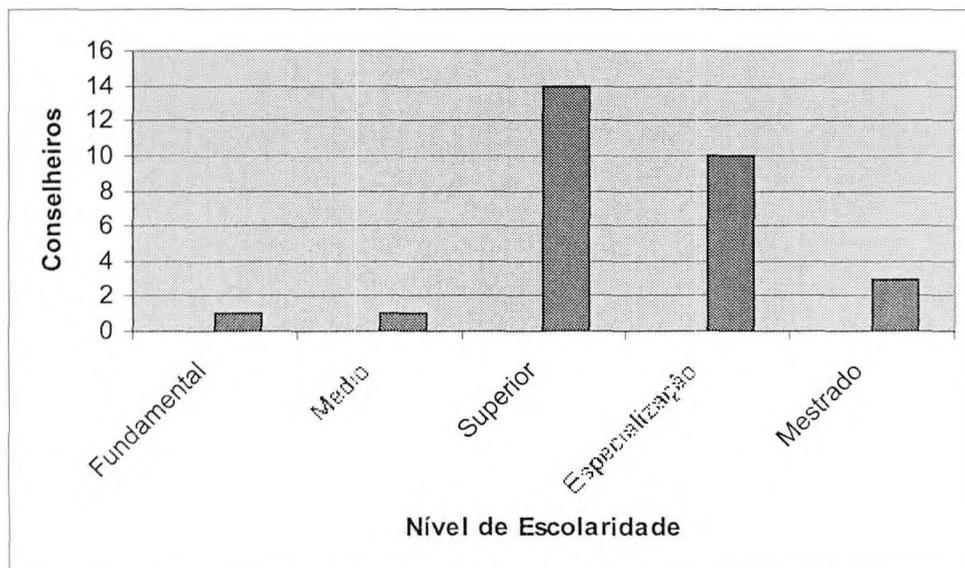


Gráfico 4 - Grau de Instrução

O gráfico 5, traz a informação referente à experiência na função de conselheiro. A pesquisa revelou que a maioria já exerceu a função de conselheiro em algum momento anterior a esta gestão do CMI 2005/2007, levando a entender que já possuem certa experiência com esta atuação e com as questões que envolvem o processo de participação no CMI. Por outro lado, tem-se a presença de quatro conselheiros que nunca exerceram esta função, não possuindo portanto, nenhuma experiência na mesma:

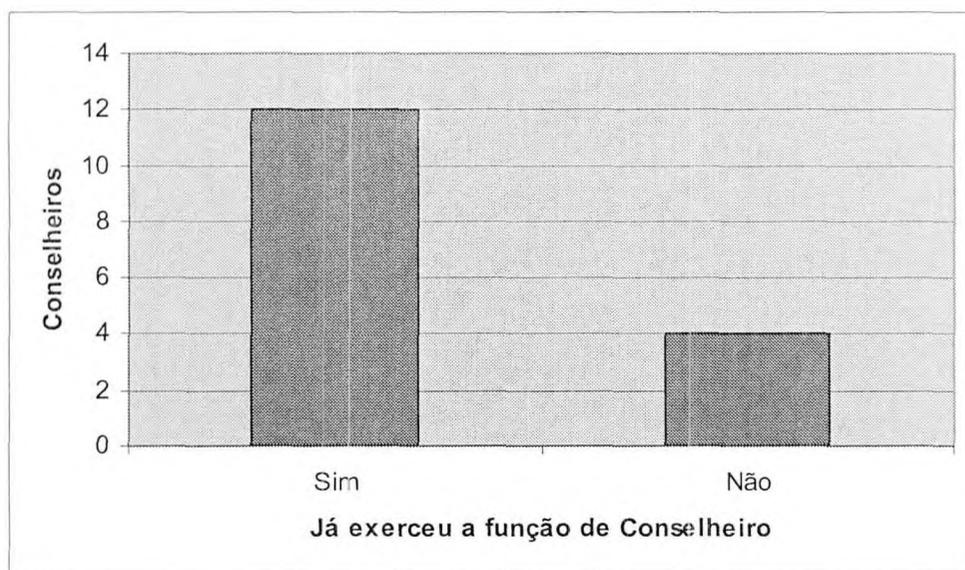


Gráfico 5 - Mandatos de Conselheiro

Indagou-se aos entrevistados se eram também conselheiros em outros Conselhos, eis as respostas:

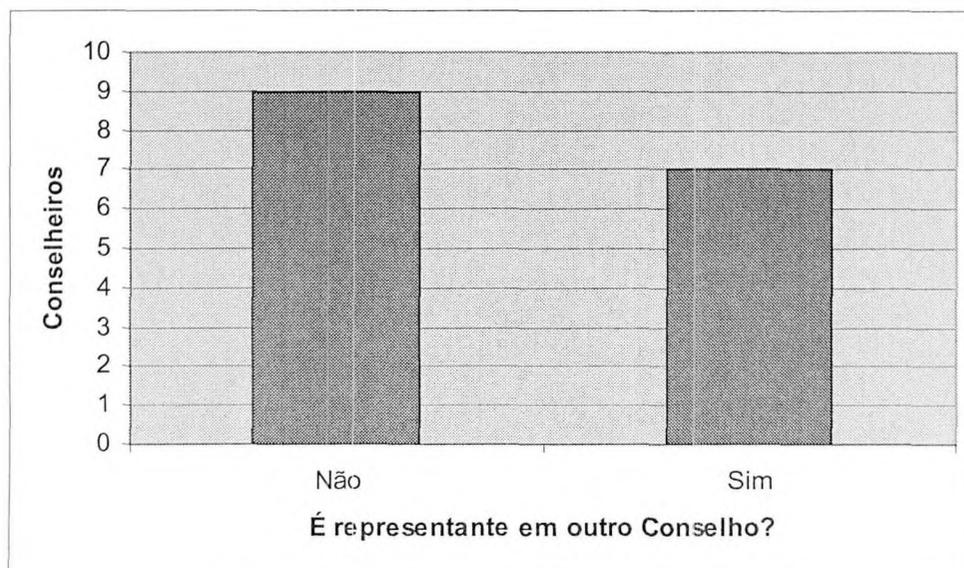


Gráfico 6 – Representação em outro Conselho

Os dados do gráfico acima, revelam que sete conselheiros acumulam o cargo de representação em outros Conselhos além do CMI. Alguns autores têm discutido esta questão como uma dificuldade enfrentada pelos Conselhos, uma vez que o acúmulo de funções poderia comprometer a participação deste conselheiro, levando-o a optar pelos compromissos mais importantes. Os outros nove entrevistados são representantes apenas no CMI, podendo ser este um fator que motive uma participação mais qualificada, devido ao interesse e disponibilidade de tempo.

Com relação a ocupação profissional dos conselheiros, constata-se que, três conselheiros são aposentados, enquanto o restante encontra-se no exercício de suas profissões de formação:

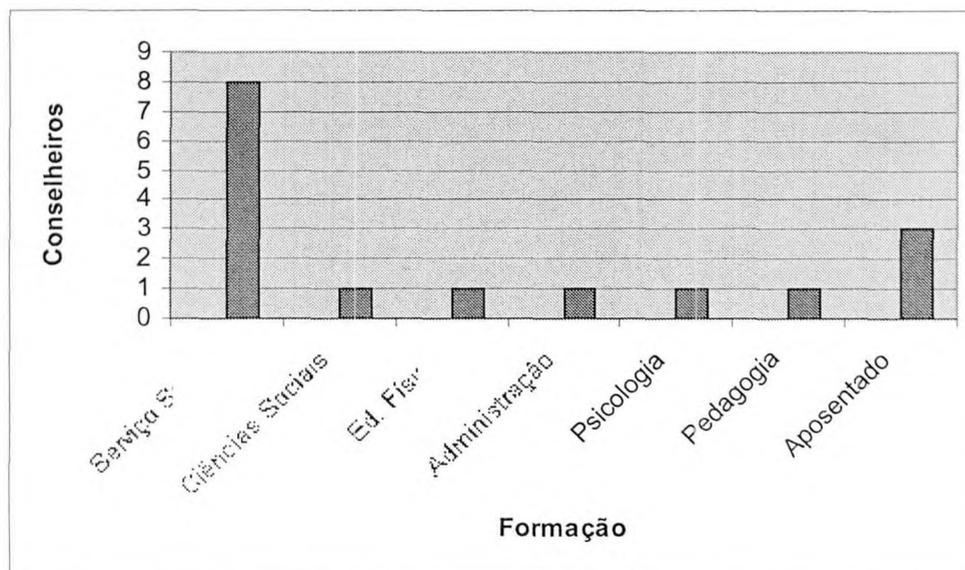


Gráfico 7 – Formação Profissional

Procurou-se saber também se estes representantes trabalham diretamente com a questão do idoso, ou seja, se trabalham ou desenvolvem, ou gerenciam algum projeto que possua ligação com este segmento, constatou-se que treze conselheiros trabalham diretamente com esta clientela; três não atuam diretamente, estes últimos são representantes governamentais, dois desses estão em via de elaboração de projeto para os idosos, e um desses apóia ações voltadas aos idosos, mas não está envolvido diretamente em algum projeto:

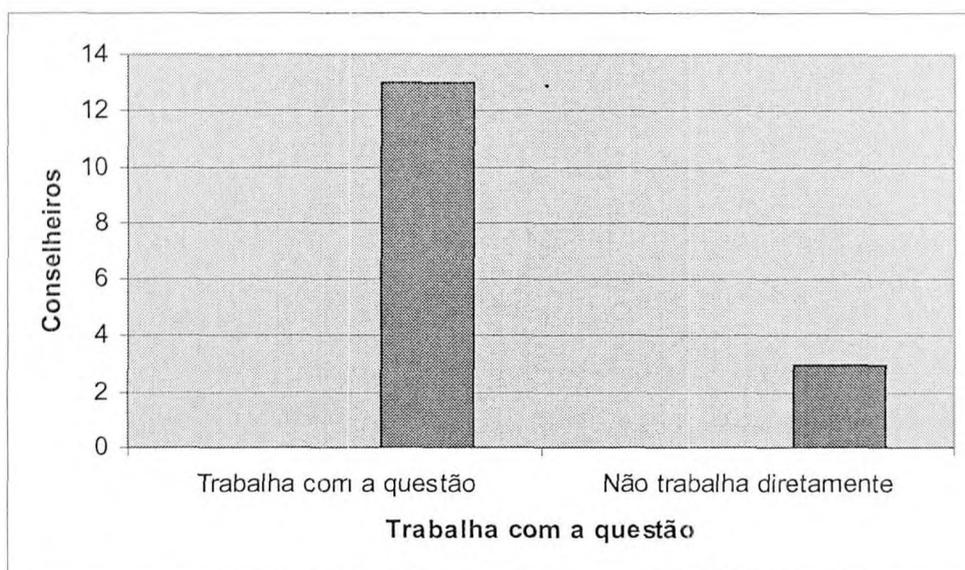


Gráfico 8 – Relação com a questão do Idoso

Interessou-nos também, saber como se deu o processo de aceitação da função de conselheiro, afinal todos foram de uma forma ou outra escolhidos por suas instituições para assumir esta função, constatamos que sete entrevistados se tornaram conselheiros porque houve uma convergência de interesses, ou seja, o interesse próprio pela questão do idoso com a indicação da chefia; cinco apontaram para a indicação da chefia, sem terem apontado para a questão do interesse próprio pela questão; três assinalaram o interesse próprio como maior motivo por estarem no CMI e um entrevistado porque não tinha outra pessoa disponível. O problema que levantamos é a questão da motivação para fazer parte do CMI, e como ao longo do tempo isso poderá contribuir ou onerar o processo democrático. Eis o gráfico:

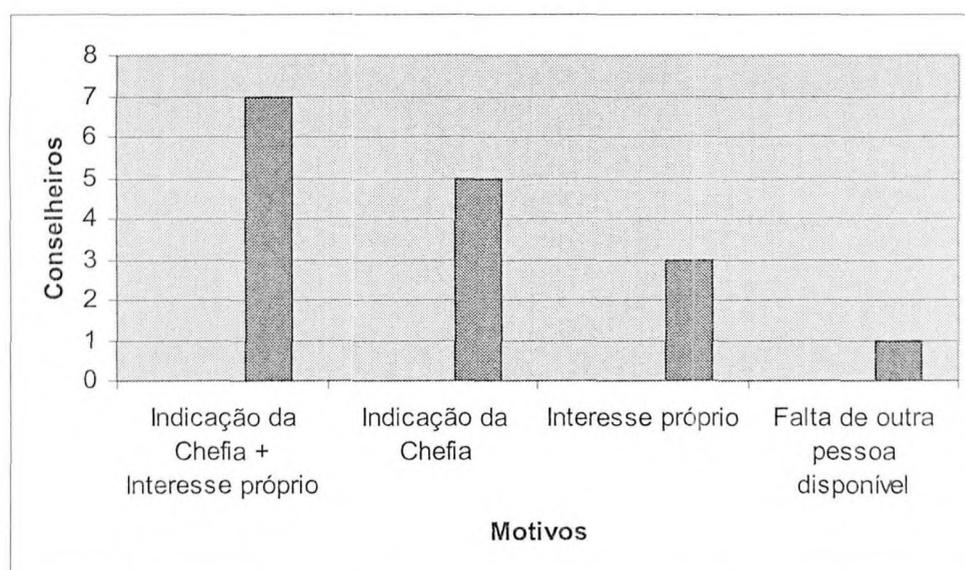


Gráfico 9 – Indicação para a função de conselheiro

Questionamos ainda, sobre o que o espaço dos Conselhos representa, dez responderam uma única alternativa: construção do Interesse Público; dois conselheiros acham que este espaço é um lugar de Construção do Interesse Público, mas também onde ele defende a opinião dele e ainda onde ele encontra os colegas; outros dois acreditam que é um espaço para defender suas opiniões e encontrar colegas; um acredita que é um espaço onde ele defende os interesses da instituição que representa e um outro não soube responder a esta questão:

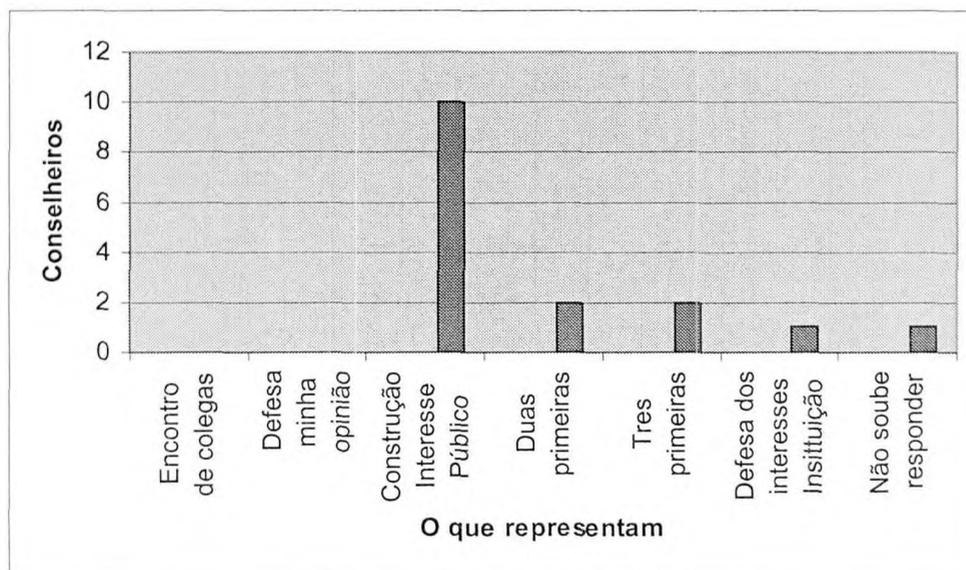


Gráfico 10 – O espaço dos Conselhos Representam

Os dados do gráfico 10 revelam que 10 conselheiros acreditam que os espaços dos Conselhos devem proporcionar a defesa dos interesses coletivos, contrário ao entendimento dos interesses clientelistas e particularistas. Dos entrevistados, dois conselheiros entendem que este espaço proporciona o encontro de colegas juntamente com a defesa de suas opiniões próprias. Outros dois conselheiros, responderam três opções: é um espaço de construção do interesse público, é onde encontro os colegas e também onde defendem sua opinião própria; percebe-se um entendimento embaçado sobre o significado do espaço que os Conselhos de Direito representam. Um dos entrevistados entende que neste espaço o que deve ser defendido são os interesses da Instituição que o mesmo representa. E um conselheiro não soube responder. Então 62,5% dos conselheiros entendem que os Conselhos devem defender o interesse público. E 37,5% dos conselheiros, não têm um entendimento claro sobre esta questão, ou ainda possuem um entendimento que reflete um pensamento conservador. Para Raichelis (1998), a construção de uma esfera pública exige a representação de interesses coletivos, isto repercute na inserção de sujeitos que transportem à cena pública as demandas coletivas. A democratização existente nos processos de partilha de decisões entre governantes e sociedade, possibilita que a sociedade vá às suas bases discuta e retorne com a deliberação resultante de uma discussão maior. Este aspecto busca a ruptura com a tradição patrimonialista e clientelista presente em nossas administrações. Para tanto é necessário que os Conselhos sejam reconhecidos pela sociedade como órgão de “defesa do interesse público e não seja visto pelo Poder Público como órgão da sociedade civil que serve para referendar iniciativas governamentais e cumprir uma mínima exigência legal no repasse de recursos federais” (TEIXEIRA, 2000, p. 112).

Foi questionado também sobre a previsão de um determinado espaço pré-estabelecido entre conselheiro e a instituição que este representa com o intuito de estabelecer para troca de informações a respeito dos trabalhos realizados no/e pelo CMI. Acompanhemos o gráfico com as respostas obtidas:

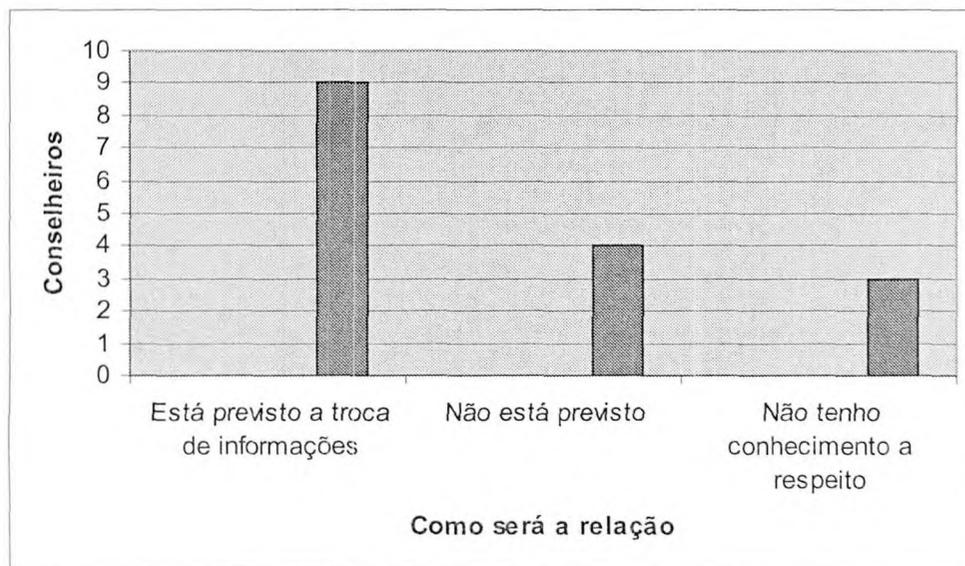


Gráfico 11 – Relação Conselheiro / Instituição

O gráfico 11 mostra as informações no tocante a previsão de um espaço de troca de informações entre o conselheiro e a instituição que o mesmo representa no CMI. Na maioria das representações está previsto que este conselheiro comunique-se com esta instituição repassando informações e deliberações com respeito ao CMI e buscando de sua base construir posições. Entende-se que esta Instituição que possui acento no CMI deve um acompanhamento e participação na representatividade deste conselheiro, contribuindo para que as decisões sejam de molde a defender o interesse coletivo. Há ainda um outro dado importante a ser considerado neste caso, destes nove conselheiros, que responderam que está previsto a troca de informações, sete são representantes de ONG's e dois representantes OG's; ora isto nos faz pensar em dois aspectos: primeiro, percebe-se o maior interesse da sociedade civil organizada nas questões que permeiam o CMI; no entanto, o outro aspecto relaciona-se com o fato de na parte governamental apenas haverem a troca de informação em dois órgãos, este fato se afirma ao percebermos que na resposta sobre a não previsão, dos quatro conselheiros que optaram por este item, dois são representantes governamentais, e dois não governamentais. Reforça-nos a preocupação, ao verificar na primeira opção, ou seja, a não ter conhecimento a respeito sobre a existência ou não deste espaço, as três respostas são de representantes governamentais. Resumindo, dos oito representantes governamentais, cinco desconhecem ou afirmam não haver esse

espaço/interesse por parte dos órgãos governamentais em acompanhar as ações do CMI, isto significa uma representação vazia, uma vez que estes não possuem por eles mesmos o poder de responder diante de qualquer questão relacionada ao idosos e esses respectivos órgãos do aparato municipal. Isto reflete o pensamento de setores do governo que os Conselhos atrapalham a gestão governamental, ou não contribuem para tal, sobre este assunto, ilumina Teixeira (2000):

Os representantes governamentais são em grande parte funcionários sem poder de decisão. Não há critérios que orientem a escolha dos representantes. As posições são tomadas em nome pessoal e, se não correspondem às posições oficiais, são desautorizadas. Isto, no fundo, reflete a concepção que setores do governo têm em relação ao papel dos Conselhos: são instâncias da sociedade civil que atrapalham a gestão governamental e não espaços de interlocução entre governo e sociedade (TEIXEIRA, 2000, p. 115).

Este mesmo autor ainda alerta para o fato de a função conselheira ser considerada como função secundária, resumindo-se à presença nas reuniões mensais; ainda há a questão da rotatividade em função de uma tarefa considerada mais importante o que resulta na fragmentação e focalização das decisões e ações dos Conselhos.

Passaremos a seguir, a fazer uma análise das respostas às questões abertas. A primeira delas, questão número 12, se referia a qual deve ser o papel do conselheiro. Partindo do entendimento que os conselheiros são aquelas pessoas que representam a população num Conselho, via instituições da sociedade civil organizada e do Poder Público. Considerando a característica de paridade, metade dos membros de um Conselho são representantes governamentais e a outra metade representantes da sociedade civil organizada – não governamentais. Os representantes governamentais são indicados pelo Poder Municipal, os representantes da sociedade civil são eleitos em fórum próprio.

Este cidadão, uma vez revestido desta função, deve conduzir seu mandato de modo a representar o interesse público neste espaço, o que tem sido um grande desafio para a consolidação dos Conselhos de Direito, devido a este espaço se identificar mais pela presença de disputas e conflitos de interesses do que um consenso na direção da construção e garantia de direitos (sobre este aspecto da disputa de interesses retornar ao item 1.3 deste trabalho).

Referente a pergunta sobre qual deve ser a postura do conselheiro, a pesquisa trouxe os seguintes dados: das dezesseis respostas, cinco dessas respostas (três representantes de Organizações Governamentais – OG e duas de Organizações Não Governamentais – ONG), relacionaram a atuação do conselheiro com a formulação,

controle, fiscalização e/ou defesa das Políticas Públicas voltadas ao idoso, exemplificamos com a resposta do Entrevistado 1: *“Atuar na formulação e controle das Políticas Públicas Sociais de atendimento ao idoso”*. Oito respostas (quatro representantes OG e quatro de ONG) relacionaram o papel do conselheiro com a defesa e garantia das Leis referentes ao idoso; um deste cita o Estatuto do Idoso, três se referiram as Leis que regem o funcionamento do Conselho e os outros quatro falaram sobre o lutar pelos direitos do idoso.

De modo geral, a atuação do conselheiro deve estar pautada pelo compromisso com a defesa e garantia da política pública, e defesa, garantia e ampliação dos direitos sociais. Apontamos, no entanto, para a constância dos aspectos garantia e defesa dos direitos, em detrimento da questão da ampliação dos direitos; talvez isso se deva ao fato da não efetivação dos direitos já garantidos em Lei, o que pode ter influenciado nas respostas. Citamos duas respostas que reforçam esta análise, *“Zelar pelos direitos do idoso”* Entrevistado 15 (OG) e *“Fazer valer o Estatuto do Idoso na prática”* Entrevistado 8 (OG).

Ainda referente a esta pergunta, um dos entrevistados (representante OG), mostra dúvida na sua resposta: *“Ser representante do idoso, fazer uma ponte entre conselheiros e idosos, tentar ajudar, trocar informações. Eu acho que é isso, não sei direito”* (Entrevistado 9 - OG), fala sobre a questão de representar o interesse do idoso, trazer a tona sua realidade e necessidades; mas em seguida mostra uma postura aquém do necessário para atuar neste espaço, primeiro o “tentar ajudar”, não cabe neste espaço a mera ajuda, nem a simples troca de informações é subestimar a relevância e alcance dos processos que se dão nos espaços dos Conselhos.

Sobre esta pergunta ainda, mas não menos importante, houve dois entrevistados (Entrevistado cinco e o doze, ambos ONG), que não souberam responder a pergunta. Há alguns aspectos a se considerar diante disto: primeiro de que maneira isso interferirá no decorrer dos dois anos de mandato destes conselheiros de modo a limitar a participação por parte dos representantes da sociedade civil; o segundo aspecto, devemos levar em consideração o processo eletivo (Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais, realizado em 30 de março de 2005) por onde estes representantes passaram, ora, subentende-se que até esse processo se concluir, houve discussões internas nas instituições, propostas de nomes a serem indicados, havendo um determinado tempo para esses candidatos terem contato com o significado de ser um conselheiro. Teixeira (2000), já alerta para os riscos e conseqüências destas organizações não se colocarem nos processos de forma preparada:

Sem capacitação técnica e política adequada, estas organizações empobrecem a própria participação e podem se tornar instrumentos de manipulação do poder, deixando de acompanhar as atividades dos seus representantes (TEIXEIRA, 2000, p. 114).

A questão de número 14, indagava, como eles consideravam sua participação no CMI. Treze respostas (seis OG e sete ONG) continham a afirmação de achar importante participar, os argumentos que acompanhavam essas afirmações variam em graus de complexidade:

“Me sinto uma peça importante. Primeiro pela própria formação, conhecimento, envolvimento e compromisso com a questão. É intensa e importante no desencadear processos e procedimentos que o CMI precisa. Trabalha com informação e capacitação a cada ocasião” Entrevistado 1 (OG).

Aqui percebemos uma resposta formulada e com boas bases de argumentação para o que entende por participação.

Citamos outra fala, cuja resposta afirmativa confirma a importância de participar, no entanto, revela certa preocupação: Entrevistado 5 (ONG): *“Acho importante estar presente e escutando vocês. Digo palavras do coração, não estudei, não posso dizer palavras como vocês, digo aquilo que vejo, que já vivi, mais nada não sei”*. O ato de escutar é importante, bem como o de falar de sua experiência de vida; porém, estas são questões que em determinados momentos são insuficientes para dirigir uma posição crítica e esclarecida diante das discussões e deliberações. Esta fala expressa uma postura mais passiva do que ativa, sofrendo o risco de ser facilmente manipulada e cooptada em direção por vezes opostas aos objetivos do Conselho.

Uma das respostas ainda dentro desse conjunto de treze, alerta para a responsabilidade da participação: Entrevistado 7 (ONG): *“Tem que ser vista com responsabilidade no que se refere à representatividade. É importante participar; na medida em que é omissa ou participo apenas para registrar presença existe todo um conjunto de sujeitos que são prejudicados e têm seus direitos ameaçados. A importância que se dá na participação resultará no êxito ou não de um Conselho”*.

Ainda dentro deste grupo, uma das respostas, afirma a importância de participar, porém traz à tona um obstáculo para que esta participação se concretize de maneira mais ativa: Entrevistado 4 (OG): *“Importante, deve ser com compromisso e responsabilidade, pois deve responder à instituição. Minha participação, ainda deixa a desejar, acumulo tarefas e fica difícil participar com mais dedicação. Dentro das possibilidades sempre contribuo...”*. Nesta fala, o obstáculo que nos chamou a atenção foi o “acúmulo de tarefas”, é um

representante governamental, e na sua posição assume várias responsabilidades, uma delas é o ser conselheiro.

Uma das respostas, dentro das três restantes, não responde se é importante ou não. O entrevistado diz que gosta do assunto idoso, porém levanta a mesma questão analisada anteriormente com o Entrevistado 4. Eis a resposta, "*Gosto do assunto idoso, tenho interesse enquanto assistente social. Vejo dificuldade de conciliar eventos e tempo, são muitas atividades e vários conselhos. Agendas se conflitam, tenho que fazer opções*" Entrevistado 2 (OG). Novamente aparece a questão do acúmulo de cargos, funções, eventos e representações em vários Conselhos, resultando na necessidade de fazer escolhas quanto à relevância das tarefas a cargo deste conselheiro em suas instituições.

No segundo caso, o entrevistado também não se posiciona diante da importância ou não de participar, diante da pergunta responde: "*Não tenho me dedicado o suficiente. Não tive capacitação suficiente para atuar. Poderia ser mais efetiva. Há dificuldade de deixar a instituição, sou cobrada. Há pouca disponibilidade*" Entrevistado 11 (ONG). Aqui esse Entrevistado revela o obstáculo que a própria instituição impõe, podendo sugerir que as funções a desempenhar na instituição são mais importantes do que o ausentar-se da mesma em prol de um movimento de participação coletiva. Parte da própria instituição que se interessou em candidatar-se para assumir um assento no Conselho, o desmotivar seu representante a participar de forma mais ativa nas questões ligadas ao Conselho e que diretamente afetam sua instituição.

O último caso a ser analisado, o Entrevistado 9 (OG), na resposta diz que não participou ainda, e não tem interesse em participar: "Não participei ainda, não gostaria de participar". Bem, entendendo que no caso dos representantes governamentais serem indicados pelo Poder Público, a mais superficial análise entenderá que este representante no mínimo não foi consultado quanto seu interesse e disposição em participar do CMI. Há a possibilidade de este Conselheiro despertar o interesse em participar, pois ainda não participou, bem como desenvolver apatia diante do processo.

Resumindo, a análise desta questão, verificou-se que, 81,25% dos conselheiros entrevistados concordam com a importância da participação; e 18,75%, não deixaram claro suas posições ou não participaram ainda (neste último caso analisado anteriormente). Apesar das preocupações próprias a serem consideradas diante dos 18,75%, ainda sinalizamos para o significado da posição da maior parte dos conselheiros em entender como importante esse direito à participação.

Uma das funções fundamentais dos Conselhos é a democratização do poder, uma vez que, as decisões pelo menos no campo das políticas sociais, são submetidas à apreciação de membros representantes da população. Para Teixeira, 2000, "Os Conselhos são órgãos de participação cidadã se são pensados como espaços de partilha dos

diferentes interesses dos segmentos da sociedade” (TEIXEIRA, 2000, p. 108). Ainda para este autor, a democratização pode se dar em dois níveis: quanto à democratização do Estado, quando sua esfera de decisões é ampliada até os segmentos organizados da sociedade, dando maior transparência às suas ações; e por outro lado, fomenta a democratização da própria sociedade ao assumir a cultura da participação, bem como diante da exigência de uma ética de responsabilidade pública.

A questão 15 indagava sobre qual deveria ser a postura do conselheiro para a construção do interesse público no CMI. Obtiveram-se as seguintes respostas: oito entrevistados (6/OG e 2/ONG) apontaram para a defesa dos direitos, deste grupo um entrevistado (OG) se uniu a dois outros (2/ONG) e falaram do dever de construir consenso; um outro entrevistado (ONG), componente deste grupo de oito, falou sobre a isenção político partidária. Dois entrevistados (1/OG e 1/ONG), falaram da necessidade de uma postura crítica diante das discussões. Um entrevistado (OG), falou de ser ético; Outros dois (1/ONG e 1/OG) acharam que para construção do interesse público o conselheiro deve ter boa vontade ou vontade de ajudar. Por fim, um último entrevistado (ONG), diz que: “*No desenrolar da situação vou escolher entre o certo e o errado*”, entendemos com isso que, este conselheiro assumirá uma posição na hora, diante das exposições feitas com intuito de deliberar sobre algum assunto, não tendo uma posição pré-estabelecida sobre as questões.

Do total de conselheiros entrevistados, 81,25% mostraram em suas respostas componentes importantes e necessários na postura do conselheiro a fim de estabelecer o interesse público nos Conselhos, apesar de observamos que algumas respostas são mais elaboradas e outras mais sucintas. Os outros 18,75%, ou seja, três conselheiros, mostram que não têm clareza da postura necessária para construção do interesse público.

Para a análise desta questão retomamos Raichelis (1998), quando da sua discussão sobre esfera pública. Para esta autora, alguns componentes essenciais para que em um determinado espaço prevaleça o interesse público, devem estar presentes: a visibilidade das ações públicas; o exercício do controle social por parte deste espaço; a representação dos interesses coletivos; a democratização nos debates e uma cultura pública, entendida como a superação do autoritarismo e da cultura privatista que apropria o público pelo privado.

A questão 17 procurou saber se os conselheiros conheciam a legislação referente aos idosos, mais especificamente a Política Municipal do Idoso e o Estatuto do Idoso. Eis as respostas: dez entrevistados (4/OG e 6/ONG), responderam que conhecem e/ou são inclusive instrumentos de trabalho, três entrevistados (2/OG e 1/ONG) possuem um conhecimento parcial e os outros três (2/OG e 1/ONG), possuem pouco conhecimento. Dentro do primeiro grupo, exemplificamos com a resposta do Entrevistado 1 (OG):

“Possuo conhecimento de toda a legislação de proteção e atendimento ao idoso. O Estatuto do Idoso tenho estudado e repassado observações. Sobre a PMI, conheço toda a história da sua implementação desde 1980. Faço constante avaliação da construção do Estatuto do Idoso e sua implicação na vida do idoso”.

Outra resposta entre as que indicam que o conselheiro possuía pouco conhecimento sobre a PMI e o EI, é a resposta do Entrevistado 8 (OG): *“Sobre a PMI já li muito sobre violência do idoso, sobre o Estatuto do Idoso foi tema de novela, isso ajuda”.* Neste caso, o entrevistado relata o seu contato com a legislação própria da política do idoso, mostrando que seu conhecimento é fruto do acaso, superficial, diferentemente do primeiro exemplo onde o entrevistado possui um conhecimento amplo desde a criação destas, bem como realiza constante estudo e discussões a respeito, mostrando uma maior intimidade com esses instrumentos legais. Esse apontamento implica numa possibilidade mais qualificada e ampla deste conselheiro, e por outro lado, aponta para necessidade de trabalhar mais o conhecimento das legislações aos demais conselheiros que possuem pouco conhecimento diante dos instrumentos legais mais significantes de atuação do CMI.

Portanto nesta questão, 62,5% dos conselheiros possuem conhecimento dessas legislações, enquanto 37,5% possuem um conhecimento parcial ou pouco.

A questão 18, perguntou sobre o que se entendia por controle social, o interesse por esta questão parte do entendimento que este significa para a população, um dos maiores avanços democráticos, permitindo a mesma conhecer, decidir e fiscalizar as ações públicas. Obtiveram-se os seguintes resultados: Seis entrevistados (4/OG e 2/ONG) possuem entendimento sobre o seu significado; dentro deste grupo exemplificamos com a resposta do Entrevistado 3 (OG): *“É um requisito básico para o bom funcionamento dos Conselhos. São com o exercício do controle social que se desenvolvem as funções dos Conselhos: formulação, normatização, acompanhamento e fiscalização da execução de ações e recursos financeiros”.* Seis entrevistados (2/OG e 4/ONG), responderam de forma difusa, demonstrando um entendimento por vezes longe do que se trata realmente, para este caso separamos as respostas de três destes, primeiro do Entrevistado 8 (OG): *“Planeja desde o nascimento até a terceira idade”;* também a resposta do Entrevistado 12 (ONG): *“Até onde tu vais socialmente”* e por fim a resposta do Entrevistado 13 (ONG): *“Perceber, entender as situações da sociedade. Conhecimento da população idosa. Controle lembra ditadura, é fiscalizar o que acontece com a sociedade”.* E por fim, os quatro últimos entrevistados (2/OG e 2/ONG) não souberam responder. Esses dados apontam para as seguintes porcentagens: 37,5% possuem conhecimento sobre o que é o controle social,

enquanto 62,5% não sabem o que significa. Esta é uma das questões mais relevantes da pesquisa, e seu resultado traz um dos mais preocupantes dados da mesma.

Para esta análise recuperamos, a já anteriormente citada Raichelis, quando da sua fala sobre esfera pública onde encontramos considerações sobre o conceito de controle social, para ela significa “o acesso aos processos que orientam as decisões, a participação da sociedade na formulação, acompanhamento da implementação e fiscalização das regras que conduzem as políticas públicas” (RAICHELIS, 1998, p. 78).

Na questão de número 19, foi questionado sobre o que é preciso para que o CMI exerça o controle social. Com esta questão pretendíamos explorar as necessidades para operacionalizar as ações ligadas ao controle social do CMI, vamos aos resultados: Cinco entrevistados (3/OG e 2/ONG) concordaram com a necessidade de primeiro haver uma capacitação dos conselheiros bem como haver conhecimento da legislação própria. Um (OG) desses componentes do primeiro grupo mais três entrevistados (OG), respondeu que deve ser garantido o que está escrito nas Leis e/ou defender os idosos. Outros quatro entrevistados (1/OG e 3/ONG) concordaram com a necessidade de se conhecer a população idosa. Outros três (ONG), não souberam responder ou responderam de maneira difusa. E dois (OG), um componente também do primeiro grupo, falaram que para exercer o controle social o CMI deve divulgar suas ações. Em porcentagens, 81,25% responderam com componentes vários mas que estavam de acordo com o processo do controle social, enquanto 18,75% responderam de forma difusa ou não souberam responder.

Apesar do resultado desta questão nos mostrar certo entendimento sobre a operacionalização do controle social, como vimos a resposta da questão anterior, de número 18, revela que a maioria dos entrevistados não tem clareza do que seja controle social e de que modo é possível exercê-lo.

Para Teixeira (2000), tratando sobre o controle social, registra que:

O papel do Conselho não se restringe à fiscalização ou ao mero acompanhamento das atividades do poder público, referendando decisões já tomadas, mas envolve uma avaliação dos seus atos e decisões em comparação com parâmetros estabelecidos (TEIXEIRA, 2000, p. 109).

De acordo com este entendimento, o controle social, monitora as ações públicas, delibera a respeito das direções que uma Política deve tomar, constrói a própria ação necessária a atender a uma demanda. O controle social permite ainda, exigir mudanças e responsabilidade fiscal dos governantes.

Por fim, a questão 20, buscou saber qual a opinião dos entrevistados sobre a existência dos Conselhos de Direitos e sobre o CMI mais especificamente. Para esta

questão constatamos que 100% das respostas concordam com a importância da existência dos conselhos. O que analisamos, porém foi o grau de elaboração das respostas, para exemplificarmos vejamos uma resposta com uma maior elaboração: *“Um dos principais instrumentos para exercer o Controle Social, pela forma paritária, ONG controla as OG’s e vice-versa. Viemos de uma cultura de não participação. É um avanço a presença do idoso no CMI. São de suma importância, pois é um meio de participação da sociedade civil no controle, gestão e implantação de políticas públicas. É importante que o CMI tenha articulação com outros conselhos...”* Entrevistado 4 (OG). E também citamos uma das respostas que concordam com a importância dos Conselhos, mas apresenta-se de forma menos elaborada: *“Acho importante porque sempre é um respeito para todos”* Entrevistado 5 (ONG). Entendemos que o grau de argumentação revela um maior entendimento sobre sua ação. A preocupação que levantamos é quanto ao comprometimento destas respostas poderiam estar apontando para a futura condução deste conselheiro.

Destes ainda, chamou-nos a atenção o fato de que cinco entrevistados levantam em suas respostas dificuldades enfrentadas pelo Conselho. Dois (ONG) desses, acham que os conselhos são pouco operantes. O Entrevistado 1 (OG), fala da fragilidade do Conselho, pois foi utilizado como *“instrumento de promoção pessoal e político partidária”*. Este entrevistado aponta para capacitação como estratégia de enfrentamento e prevenção para práticas desta natureza: *“Observo que o conselheiro necessita de capacitação para diferenciar participação política de defesa de direitos da mera participação político partidária”*.

O Entrevistado 3 (OG), também se reporta a necessidade de capacitação, para uma maior ação. Lembra ainda, da necessidade de funcionamento das Comissões Temáticas, além de escolher uma mesa diretora mais atuante. Estes componentes se unem para o alcance de uma defesa dos direitos mais efetiva.

O Entrevistado 7 (ONG), com esta fala mais uma vez aparece a questão da capacitação. Este acha importante a presença do idoso como ocupante de assento no CMI, mas alerta para o fato deste não capacitado, mais limitar o processo do que colaborar; diz ainda que os conselheiros governamentais não devem ser indicados, e por fim acredita que um conselho sem um movimento anterior de um fórum próprio dificilmente será forte: *“Sugiro a capacitação dos conselheiros, os representantes governamentais não podem ser indicados. É preciso fomentar espaços para capacitar esses idosos para exercer a participação. É difícil a implementação de um Conselho sem o movimento anterior de um Fórum próprio não governamental”*. O Entrevistado 10 (ONG), diz que é necessário o acompanhamento das instituições ali representadas, diante das ações e participação deste conselheiros.

Por fim, outro entrevistado representante governamental, fala da falta de estrutura do CMI; da falta de disponibilidade dos conselheiros; e traz um componente interessante: diz que se *“aqui funciona alguma coisa pelo empenho e conhecimento das técnicas da Secretaria, que tem um trabalho muito efetivo”* Entrevistado 14 (ONG), aqui ela se refere as conselheiras representantes da então SHTDS. Apesar das contribuições que estas conselheiras têm oferecido ao avanço dos trabalhos do CMI, há por traz disso algumas questões que precisam ser levantadas para a discussão. Primeiro, este fato pode revelar que poucos são os que possuem disponibilidade e/ou conhecimento para se dedicar mais ao andamento das questões próprias de um conselho. Outro aspecto é serem estas (neste caso), representantes governamentais, questionamos mais uma vez quanto à atuação dos representantes da sociedade civil, e as discussões existentes sobre a questão da paridade entre estes membros do Conselho, Teixeira (2000), discorre sobre esta questão, alertando para o fato de que esta relação é assimétrica, ou seja, os componentes não têm a mesma condição de participação.

A pesquisa trouxe dados que mostraram a disparidade de conhecimento e compromisso entre os conselheiros. Santos (2006) traz uma discussão pertinente quando afirma a inegável necessidade de um mínimo de conhecimento para atuar nos espaços públicos e reporta ao Estado a responsabilidade em educar para a participação, disponibilizando projetos e recursos financeiros voltados para a capacitação políticas dos diferentes atores sociais nos diversos espaços públicos em que se colocam. Ainda considera importante que o Estado se responsabilize por essa ação:

Se é indiscutível a necessidade de um conhecimento razoável de detalhes dos procedimentos legais e orçamentários para tomar decisões e fazer a máquina pública andar, não menos verdadeiro é a necessidade de qualificação da população para essa participação. Realmente não basta apenas criar, como uma mera formalidade, espaços institucionais de participação dos cidadãos. É imprescindível que o Estado, independente da *coloração política do governo, crie condições de capacitar os cidadãos à participação política*, pois essa é uma condição primeira para evitar a tomada do Estado por interesses privados contrários aos interesses coletivos, garantindo, portanto, um controle social das políticas públicas. (SANTOS, 2005).

Para este autor, se há a possibilidade de participar, é igualmente necessário que esses sujeitos estejam capacitados para tanto, pelo contrário corre-se o risco de os assuntos públicos serem tomados de acordo com interesses privados/particulares opostos aos interesses coletivos.

No próximo item, abordaremos a relação entre o profissional de Serviço Social e a temática dos Conselhos, registramos também a inserção do Assistente Social no CMI, destacando uma de suas ações que é a pesquisa nesse espaço de atuação.

3.3 – O Assistente Social no Conselho Municipal do Idoso

O Assistente Social é o profissional que trabalha com políticas sociais, as quais são implementadas como respostas às demandas da questão social. Faz interface com esta assertiva, o conhecimento dos mecanismos de luta e enfrentamento das expressões da questão social, por parte dos indivíduos. Este conhecimento significa um movimento de deciframento da própria questão social, atentando-se para as particularidades que as envolvem, uma vez que as expressões da questão social são o objeto de trabalho deste profissional. Sobre esta reflexão corrobora Iamamoto (2004):

O que se persegue é decifrar, em primeiro lugar, a gênese das desigualdades sociais, em um contexto em que acumulação de capital não rima com equidade. Desigualdades indissociáveis da concentração de renda, de propriedade e do poder, que são o verso da violência, da pauperização e das formas de discriminação ou exclusão sociais. Mas decifrar a questão social é também demonstrar as particulares formas de luta, de resistência material e simbólica acionadas pelos indivíduos sociais à questão social (IAMAMOTO, 2004, p. 59).

Para tanto, o Assistente Social acionará suas bases teórico-metodológicas como recursos iluminadores de sua ação, pois “o conhecimento não é só um verniz que se sobrepõe superficialmente à prática profissional, podendo ser dispensado; mas é um meio pelo qual é possível decifrar a realidade e clarear a condução do trabalho a ser realizado” (IAMAMOTO, 2004, p. 63). Sua ação deve estar pautada pelo compromisso com valores de um humanismo histórico concreto, o que é perpassado pela afirmação de valores democráticos, dos direitos humanos e de cidadania para todos:

O compromisso com valores humanistas, presente na cultura profissional, vem sendo, ao longo de sua história, depurado de um humanismo abstrato para um humanismo histórico-concreto, voltado à criação de condições para que ‘o livre desenvolvimento de cada um seja condição para o livre desenvolvimento de todos’ o que passa pela afirmação de valores da democracia, dos direitos humanos e de cidadania para todos (IAMAMOTO, 2004, p. 65).

A insatisfação e a indignação com esta sociedade, impulsiona significativas parcelas da categoria, ao não se acomodarem ao *status quo* (IAMAMOTO, 2004).

Para esta autora, o Assistente Social é um dos profissionais envolvidos na criação de consensos na sociedade, inserido em espaços cuja lógica seja privada, trabalha com o estabelecimento de consensos de classe, considerando que, “Nenhuma sociedade sobrevive apenas à base da coerção, mas para sobreviver tem de criar consensos de classe, base para construir uma hegemonia na vida social” (IAMAMOTO, 2004, p. 68).

Por outro lado, este mesmo profissional, é chamado a ocupar espaços potencialmente propícios para a criação de um consenso contra-hegêmico. Os Conselhos se constituem um desses espaços. Aqui, é possível trabalhar numa direção de empoderamento de uma parcela significativa da sociedade que se encontra relacionada com os Conselhos, construindo um projeto societário superior ao que está posto. Sobre esta segunda inserção sócio ocupacional, afirma Iamamoto (2004):

De um outro ângulo inteiramente distinto, o assistente social é chamado hoje a atuar no âmbito dos Conselhos de políticas sociais (saúde, assistência social) e de direitos da criança e do adolescente, de idosos, de deficientes. Os profissionais estão, também, contribuindo para a criação de formas de um outro consenso – distinto daquele dominante – ao reforçarem os interesses de segmentos majoritários da coletividade. Contribuem nesta direção ao socializarem informações que subsidiem a formulação/gestão de políticas e o acesso a direitos sociais; ao viabilizarem o uso de recursos legais em prol dos interesses da sociedade civil organizada; ao interferirem na gestão e avaliação daquelas políticas, ampliando o acesso a informações a indivíduos sociais para que possam lutar e interferir na alteração dos rumos da vida em sociedade (IAMAMOTO, 2004, p. 69).

As características do trabalho do Assistente Social depende das características específicas dos processos de trabalho em que se insere. Há, no entanto, a necessidade de possuir clareza das condições específicas de produção do seu trabalho, possibilitando o deciframento do agir profissional, entendendo que “[...] existe uma grande distância entre viver a cotidianidade da sociedade capitalista e decifrar o que é esse cotidiano” (IAMAMOTO, 2004, p. 70).

Os princípios de descentralização e democratização das políticas públicas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, viabilizou a participação dos segmentos envolvidos na sua formulação e controle, e também, aliou a ampliação de direitos sociais. Isto atingiu de modo a diversificar e alargar os espaços ocupacionais do Assistente Social, vislumbrando-se novas possibilidades de afirmação do projeto ético político da profissão, conforme sugere Gomes (2000):

As condições dadas por estes novos espaços requerem um assistente social atuando não somente na execução, mas também na gestão, na formulação e no controle das políticas públicas, cujas diretrizes e princípios (participativos e democráticos) – agora garantidos em estatuto legal – possibilitam um exercício profissional voltado para a efetivação de tais direitos, com um firme conteúdo emancipatório, consonante com o Projeto Ético Político Profissional (GOMES, 2000, p. 165).

Ainda segundo esta autora, os Conselhos têm, de acordo com seus princípios, se constituído num rico espaço para o exercício do trabalho social comprometido com a resistência. O Assistente Social pode inserir-se nos Conselhos de diferentes maneiras:

O assistente social compõe Conselhos de políticas e de defesa de direitos, seja na condição de gestor, trabalhador, prestador de serviço, pesquisador/assessor ou, ainda que mais raramente, como usuário. Sua presença é maior nos Conselhos de assistência social, de saúde, de direitos e tutelares da criança e do adolescente e nos de direitos de idosos e portadores de deficiência (GOMES, 2000, p. 168).

Independente do seu modo de inserção, este profissional deve comungar o projeto democrático fim desses espaços com o projeto ético político da profissão, dirigindo suas ações na direção da construção democrática. Estando atento a necessidade de se apropriar do conhecimento sobre a dinâmica social; decifrando o caráter político das questões em jogo; analisando as propostas com suas potencialidades, suas armadilhas e seus objetivos, decifrando os interesses por detrás das mesmas; dominar o conhecimento das legislações pertinentes; a dinâmica orçamentária; a burocracia dos processos da administração pública.

Estes conhecimentos precisam ser socializados, fomentando a igualdade de informações próprias, das quais dependem o exercício do controle social. Este ponto alcança central relevância ao reportarmos-nos aos resultados de sua ausência ou omissão, podendo acarretar na perpetuação do exercício da dominação e do autoritarismo, como lembra Gomes (2000):

Não é possível fazer o debate em condições de igualdade, ainda que limitadas, sem que todos tenham igualmente as informações necessárias. De outro modo, não há controle social – nem participação ativo-propositiva – há presença passiva, cooptável, que muitas vezes é usada para legitimar ações nem sempre discutidas e construídas coletivamente. A insistência na questão da democratização das informações e do saber justifica-se, pois se tem usado o privilégio do saber para o exercício da dominação e do poder autoritário, numa sociedade atravessada pela cultura da troca de favores, da subalternidade e do clientelismo (GOMES, 2000, p. 170).

Neste viés, a ação profissional se voltará para a emancipação dos indivíduos, instrumentalizando-os com a posse do conhecimento, colaborando para ampliação de suas condições de defesa de seus direitos. No decifrar a realidade este profissional “pode desvelar nos discursos e projetos correntes, quase sempre apresentados como se atendessem aos princípios e às diretrizes da universalização dos direitos, significados, conceitos e objetivos que, ao contrário, não se coadunam com a verdadeira democratização das políticas públicas” (GOMES, 2000, p. 171).

A autora lembra das ações de articulações, alianças e parcerias com os diversos atores, de forma a planejar estratégias para defesa do interesse público.

Mais recentemente, tem o Assistente Social se inserido nos Conselhos através da Secretaria Executiva destes, respondendo pela função de Secretária (o) Executiva (o). Onde exercerá as funções próprias da Secretaria Executiva, conforme estabelecido em Regimento Interno do respectivo Conselho, bem como as ações próprias do Serviço Social.

No período de Estágio Curricular Obrigatório, realizado no primeiro semestre de 2005, foi possível a partir da identificação e análise das ações do Assistente Social no Conselho Municipal do Idoso, a elaboração de um Plano de Ação, compreendendo as devidas indicações dos projetos próprios deste profissional neste espaço.

Este processo foi viabilizado tomando em consideração a organização das ações do Assistente Social em 3 (três) grandes eixos: Processos Políticos Organizativos; Processos de Planejamento e Gestão e Processos Sócio Assistenciais, conforme sugere Miotto (2003). As ações do Assistente Social inserido na Secretaria Executiva do CMI se deram dentro dos dois primeiros eixos, de maneira articulada. Passa-se a exposição das ações deste profissional seguindo os eixos apresentados anteriormente:

Processos Políticos Organizativos: Podem ser definidos como uma área de trabalho dos Assistentes Sociais que têm como foco de intervenção a participação social quer seja no associativismo civil, nos movimentos sociais e na esfera pública (Conselhos de Gestão e de Direitos). Nele o trabalho profissional se desenvolve basicamente através de ações de assessoria e mobilização, realizadas através de diferentes abordagens como a grupal, a individual e a coletiva, utilizando-se de diferentes instrumentos técnico-operativos (MIOTO, 2003 apud LIMA, 2004).

Nesta perspectiva se desenvolveram os seguintes projetos:

- Projeto de Mobilização:

Tendo como objetivo trabalhar a defesa dos princípios da democracia participativa junto aos conselheiros e demanda espontânea, nas diferentes ocasiões e

oportunidades, considerando por democracia participativa o que entende Albuquerque (1998):

A partir da Constituinte, e ao longo da década dos 90, torna-se cada vez mais clara para os movimentos sociais a reivindicação de participar da redefinição dos direitos e da gestão da sociedade. Não se reivindicam apenas obter ou garantir direitos já definidos, mas ampliá-los e participar da definição e da gestão desses direitos, não apenas ser incluídos na sociedade mas participar da definição do tipo de sociedade em que se querem ser incluídos, de participar da "invenção de uma nova sociedade (ALBUQUERQUE, 1998, p. 4).

Este projeto aconteceu mais efetivamente no momento de chamada da Sociedade Civil para participar do Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais de Florianópolis, em 30 de março de 2005. A cada contato colocava-se sobre a importância da Entidade participar.

- Projeto Sócio Educativo:

São as ações que visam à conscientização das Leis relacionadas ao idoso. Através de explicações junto aos conselheiros bem como à demanda espontânea sobre os direitos dos idosos e sobre a natureza do CMI. E socialização das regras formais de funcionamento do CMI e legislação de amparo ao idoso junto aos conselheiros do CMI.

- Assessoria para criação de CMI's

Estas foram ações de maneira a assessorar municípios na criação de Conselhos de Direitos de Idosos. Aconteceram a socialização de informações necessárias para criação bem como reestruturação de Conselhos. Através de telefone, ou reuniões. E disponibilização de documentos como atas, Regimento Interno, Lei de Criação do CMI/Fpolis.

Processos de Planejamento e Gestão: A intervenção consiste no desenvolvimento de ações de assessoria e consultoria nas instituições públicas e privadas voltadas a proposição e avaliação de políticas sociais, bem como o desenvolvimento de ações voltadas para gestão e capacitação de recursos humanos, gestão da informação, organização e gerenciamento de programas, projetos e serviços (LIMA, 2004). Nesta perspectiva se concentram importantes ações do Assistente Social, vejamos:

- Projetos de Gestão e Informação:

Englobando a organização das ações do CMI. Através da realização de registros documentais tais como: relatórios de reuniões, registros das ações através de ofícios, atas,

comunicações internas, informes, arquivamento de documentos que chegam e que são expedidos ao/pelo CMI.

- Projeto de Capacitação de Conselheiros:

Este projeto foi pensado primeiramente como dividido em duas etapas. Primeiramente a realização de uma pesquisa junto aos Conselheiros buscando levantar subsídios para o planejamento do Curso de Capacitação propriamente dito. A pesquisa aqui mencionada constituiu-se base para produção do presente Trabalho de Conclusão de Curso, o qual se encontra detalhado no próximo capítulo. Referente ao Curso de Capacitação, tem este como objetivo a instrumentalização dos conselheiros para o efetivo exercício de suas funções.

- Projeto de Participação:

Possui como objetivo, estabelecer relações intersetoriais com outros Conselhos de Direito. Através da participação de reuniões com os diversos órgãos que mantêm interface com a política do idoso. No período de estágio, houve a participação nas Reuniões Ampliadas, promovidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com o intuito de fortalecer e efetivar a Política de Assistência Social no município. Foram elaborados indicativos conjuntos a serem debatidos na V Conferência Municipal de Assistência Social.

- Projeto de Organização de Eventos:

Este tem por fim discutir amplamente a Política Municipal do Idoso, levantando indicativos para as Políticas Estaduais e Federais. Isto se dá pela realização de eventos/seminários. Destaque para a organização e realização do Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais do município para comporem a gestão 2005-2007. Houve todo um trabalho de mobilização junto às instituições no sentido de participarem deste momento. Propiciou-se um espaço de debates e discussões sobre as questões do idoso no município.

- Projetos de Articulação Intersetorial:

Através deste projeto busca-se estabelecer relações intersetoriais com outros órgãos com interface com a Política, como as Secretarias de Saúde, Educação, Transporte, Assistência Social, etc. São realizados contatos telefônicos, ofícios, e-mail's, fax's, comunicações internas.

Lembramos que esta lógica descrita anteriormente, foi objeto de construção do Relatório de Estágio Obrigatório, exigido pela 7ª fase do curso de Serviço Social. Onde este exercício foi iniciado como processo de aprendizado e de discussão de um novo modo de

analisar a profissão. Constituí-se, portanto, numa primeira aproximação de análise dos processos de trabalho do Assistente Social nos Conselhos e mais especificamente no CMI.

Esta organização das ações do Assistente Social no CMI possibilitou primeiramente uma visualização do seu próprio fazer profissional. E, para este trabalho, permitiu a opção do atual objeto de estudo, que salvo melhor juízo, exige uma análise mais aprofundada. Considerando o caráter investigativo deste profissional, procurou-se conhecer os atores atuantes deste espaço, os próprios conselheiros. Este processo propiciou o conhecimento, o deciframento e identificação das questões que se relacionam com seu cotidiano profissional ou societário, pois como afirma Gomes (2000):

O conhecimento e a interpretação da realidade devem fazer parte do trabalho do assistente social de modo sistemático. É indispensável o uso da pesquisa e do tratamento técnico de dados e informações para subsidiar propostas viáveis, justificadas e fundamentadas, ao tempo em que se dá visibilidade às questões. O contraponto e a denúncia devem ser feitos de forma competente e fundada (GOMES, 2000, p. 170).

O Assistente Social, como mencionado anteriormente, lida com as múltiplas expressões da questão social, o que provoca a necessidade da ação investigativa. Para este fim, deve lançar mão a pesquisa, pois conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho. Iamamoto (2004) assevera sobre sua importância:

Dar conta das particularidades das múltiplas expressões da questão social na história da sociedade brasileira é explicar os processos sociais que as produzem e reproduzem e como são experimentadas pelos sujeitos que as vivenciam em suas relações cotidianas. É nesse campo que se dá o trabalho do Assistente Social, devendo apreender como a questão social em múltiplas expressões é experimentada pelos sujeitos em suas vidas cotidianas (IAMAMOTO, 2004, p. 62).

Entendendo que o Assistente Social possui um olhar próprio sobre as diferentes questões da sociedade, torna-se isto um fator potencializador quando do uso da pesquisa. Deve este profissional valer-se desta como uma importante estratégia de conhecimento da realidade na qual atua mais especificamente. Os resultados advindos desta ação poderão clarear o planejamento de estratégias de atuação visando, neste caso, a construção, defesa e ampliação da democracia.

Pode também este profissional colaborar com este espaço, elaborando ações que venham ao encontro das necessidades de capacitação dos sujeitos envolvidos nestes

espaços. Sugerimos a elaboração de uma política de capacitação visando a potencialização da participação dos diferentes sujeitos sociais na cena pública.

Pensar estratégias de intervir numa determinada realidade, significa primeiramente dispor de conhecimentos sobre a mesma. Partindo da compreensão que o presente trabalho revelou a fragilidade no participar por parte de uma gama da sociedade, isto é, poucos encontram-se preparados técnica e politicamente para tal, elaboramos um ensaio de projeto onde o profissional de Serviço Social pode intervir numa determinada realidade, com o objetivo de mobilizar e capacitar todo um conjunto de sujeitos (público alvo) potencializando suas participações políticas nos mais diferentes espaços.

A pesquisa nos permite realizar algumas indicações para a elaboração de um projeto de mobilização social dos conselheiros visando melhor capacitá-los para o processo de participação e efetivação do controle social no processo e elaboração, implementação e avaliação das políticas sociais. Estas indicações consistem basicamente nas seguintes ações: num primeiro momento o CMI, contando com um profissional de Serviço Social, realiza um levantamento dos órgãos do Poder Público alvo de suas ações, como as Secretarias Municipais. Também junto às ONG's, como as Entidades de Atendimento Direto a população Idosa, Clubes de Serviço, Associações de Classe, Grupos de Idosos. Ainda junto a um Público Específico: os profissionais de saúde, de educação, Educadores Sociais, Lideranças comunitárias, e população em geral. Atingindo esses sujeitos através de diagnósticos sobre os conhecimentos existentes sobre a temática trabalhada, programas de divulgação, programas de capacitação e avaliações.

O diagnóstico tem o objetivo de levantar um conjunto de dados primários a respeito do preparo desses sujeitos relacionados a participação nos Conselhos de Direito. Esses dados deverão ser organizados e disseminados de forma a subsidiar o planejamento das ações de capacitação. A divulgação tem por objetivo garantir a realização dos programas de capacitação e ampliar os debates sobre a participação no município. A capacitação se dará através de oficinas, cursos e/ou palestras nos diferentes espaços, de forma sistemática e constante. Com o objetivo de potencializar a intervenção dos mais diferentes sujeitos sociais na cena pública de modo a garantir a defesa e ampliação dos direitos sociais. Potencializando a eficácia da formulação, execução e fiscalização das políticas públicas, dos planos anuais e orçamentos próprios previstos para esta política. A avaliação deverá ocorrer em todos os momentos previstos no projeto de forma a orientar as ações e garantir o alcance dos objetivos propostos.

Há o objetivo de mobilizar um maior número de pessoas sensibilizando para a participação nos espaços públicos, ampliando os processos democráticos e consolidando direitos. O Assistente Social, dispõe de uma formação que lhe permite inserir-se também

nestes espaços como os Conselhos e contribuir para o alcance dos objetivos dos mesmos, de forma qualificada e comprometida com seu Código de Ética, fomentando a democracia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão bibliográfica sobre a democracia, as políticas sociais voltadas para a questão do idoso, os Conselhos, em especial, o Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis, a recuperação histórica do CMI no período de julho de 2004 a julho de 2005, bem como a pesquisa com os seus conselheiros e a reflexão sobre o a atuação do Assistente Social junto ao CMI, nos permite realizar algumas considerações.

Vivemos um momento de crise ética e política no cenário público brasileiro. A atual conjuntura política do país tem revelado fatos onde figuras políticas aparecem envolvidas nos casos mais repugnantes de corrupção. Vivemos uma crise da democracia, onde a liberdade de decisão e postura diante das diversas questões servem mais interesses particularistas em detrimento dos interesses coletivos.

Uma discussão sobre democracia e postura de sujeitos sociais dentro de um micro espaço de participação como são os Conselhos, nos parece relevante ao nos voltarmos a contemplar as cenas macros sociais políticas onde se reproduzem as mesmas posturas e discussões que realizamos no presente trabalho. Ora, estes são temas que permeiam toda a vida em sociedade, todos os lócus, todas as relações humanas. Logo, o presente trabalho se justifica, pela necessidade de ampliar o debate sobre questões que por vezes não estão expostas, mas influenciam uma série de decisões políticas que afetam no atendimento às necessidades sociais de todo um segmento populacional.

A recuperação sobre a democracia teve como objetivo subsidiar o entendimento sobre a forma como ocorreu o processo democrático no decorrer da história, ora com avanços, ora com retrocessos. Procurou-se ressaltar as conquistas democráticas angariadas através de lutas árduas e incansáveis das gerações passadas. A partir da contribuição de autores que abordam a temática dos Conselhos, se ora contamos com a institucionalização de um espaço como os Conselhos, isto decorre do reconhecimento, da defesa e do fortalecimento deste espaço como instância potencializadora da prática democrática.

Os Conselhos apesar de serem uma experiência democrática profícua, tem enfrentado fortes obstáculos para sua implementação. Dentre elas, a resistência governamental em compartilhar o poder de decisão diante das ações públicas; a cooptação dos membros componentes desses espaços, os quais se apresentam em defesa de interesses clientelistas e particularistas em detrimento dos interesses coletivos; a precariedade no que tange os recursos físicos, administrativos e humanos necessários para a operacionalização efetiva das responsabilidades circunscritas na legislação para os

Conselhos; as assimetrias de poder devido aos diferentes níveis de conhecimento possuídos pelos membros de um Conselho, reportando-nos ao conceito de autonomia de David Held, refere-se a “produção e distribuição assimétrica de oportunidades de vida que limitam e corroem as possibilidades de participação política” (HELD, 1997, p. 70). Para este autor essas assimetrias se não reparadas comprometem o estabelecimento de uma estrutura comum de ação, não oferecendo condições de igualdade no processo de participação, limitando por sua vez o processo democrático.

A experiência de estágio no CMI proporcionou a observação e acompanhamento do cotidiano desse Conselho, presenciando conquistas e retrocessos durante esse percurso. Despertou-nos o interesse em estudar sobre uma questão, que a nosso ver, em certos momentos, limitava as ações do CMI. Decidimos por propor uma pesquisa que levantasse um conhecimento sobre o preparo dos conselheiros para assumir essa função. Os resultados da pesquisa apontaram para a necessidade de capacitação dos conselheiros, bem como para a necessidade de ampliar os espaços de debates e discussões políticas os quais preparam a população em geral para o participar nas decisões políticas do país. Este tem sido um aspecto ressaltado por autores como Bava, Teixeira, Raichelis entre outros. O que ao nos reportar para nossa realidade histórica política, entendemos que não possuímos uma cultura de participação político-democrática. Considera-se, pois, esta uma possibilidade de intervenção também para o Assistente Social, que nos diferentes espaços de atuação construa, incentive e garanta, trabalhos relacionados a mobilização participativa dos usuários que atende.

Cabe ressaltar que a população, os Assistentes Sociais, e demais profissionais devem e podem contribuir para a valorização e ampliação do direito de participar de forma qualificada nos diferentes espaços e instâncias do poder, elaborando projetos de capacitação para a sociedade civil, uma vez que esta é potencialmente candidata a assentos em diversos Conselhos.

Faz-se urgente reavaliar a postura do poder público diante da autonomia dos Conselhos. Em muitos casos o poder público tem usado de estratégias que entravam o desenvolvimento dos trabalhos dos Conselhos. Por vezes tem seus representantes sido usados de forma a deliberarem não pelo justo, mas a favor de interesses clientelistas e patrimonialistas, comprometendo significativamente o trabalho desenvolvido democraticamente por representantes comprometidos com o direito e interesse público.

Apesar dos avanços constitucionais no tocante aos direitos, percebe-se a presença de um ranço ditatorial em determinadas posturas governamentais e também por parte de representantes não governamentais. Por vezes conselheiros reproduzem, em plenárias condutas que comprometem o destino dos trabalhos de um Conselho e conseqüentemente todo um segmento populacional que anseia pelo atendimento de suas necessidades.

Portanto, existe a urgente necessidade de se criar e ampliar mecanismos que garantam o acesso da população as informações que capacitam e formam para uma vida política, não política dos políticos, mas a política de ação, participação, questionamento, controle social.

Este trabalho permitiu levantar algumas questões para reflexão e discussão, e não teve a pretensão de esgotar os debates existentes sobre este tema. Sugerimos que de forma crítica e propositiva sejam realizados outros trabalhos que analisem as posturas desses mesmos conselheiros no decorrer de seu mandato, e realizem um cruzamento entre a pesquisa aqui apresentada e os resultados desta gestão. Esperamos que este trabalho seja entendido de forma a contribuir com os processos democráticos nas diferentes instâncias de representação.

Para o Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, sugerimos que sejam ampliadas as discussões sobre a temática dos Conselhos, bem como, implementados projetos junto aos Conselhos, Sociedade Civil e Governamentais a fim de discutir estas questões, ampliação sua intervenção nas questões políticas da sociedade.

Finalizando, apesar dos limites do trabalho, gostaríamos de registrar que este processo significou aprendizado, e manifestamos nossa disposição em dar continuidade a estudos referentes a esta linha temática, entendendo que há muito que amadurecer academicamente e profissionalmente.

REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. **Participação Social no Brasil Hoje**. Polis Papers, número 2, 1998. Disponível no site:

http://www.polis.org.br/publicacoes_lista.asp?cd_serie=18

Acesso em 01/02/2006.

BAVA, Silvio Caccia. **A força e a riqueza da cidadania**. Artigo publicado em 17/05/2000.

Disponível no site: www.polis.org.br/artigos.asp

Acesso em 06/06/05.

BAVA, Silvio Caccia. **Uma questão de poder**. Artigo publicado em 15/06/2004A. Disponível no site: www.polis.org.br/artigos.asp

Acesso em 06/06/05.

BAVA, Silvio Caccia. **Democracia e participação**. Palestra proferida no Seminário: Os sentidos da democracia e da participação. SP, julho/2004B. Disponível no site:

www.polis.org.br/seminario/para_coloquio_polis.htm

Acesso em 28/06/05.

BAVA, Silvio Caccia. **Participação para quê?** Artigo publicado em 09/12/2004C. Disponível no site: www.polis.org.br/artigos.asp

Acesso em 06/06/05.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Promulgada em 05 de outubro de 1988.

----- Lei nº 8.072 de 1990, que dispõe sobre a criação do **Conselho Estadual do Idoso** do estado de Santa Catarina.

----- Lei nº 8.842 de 1994, dispõe sobre a **Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso**.

----- Lei nº 5.371 de 1998, dispõe sobre a **Política Municipal do Idoso e cria o Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis**.

_____. **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FLORIANÓPOLIS**. Florianópolis, 2000. mimeo.

----- Lei nº 11.436 de 2000, dispõe sobre a **Política Estadual do Idoso** do estado de Santa Catarina.

CAMPOS, Edval Bernardino e MACIEL, Carlos Alberto Batista. **Conselhos Paritários: o enigma da participação e da construção democrática**. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano XVIII, nº 55, novembro de 1997, p. 143-154.

CORREIA, Maria Valéria da Costa. **A Relação Estado/Sociedade e o controle social: fundamentos para o debate**. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano XXIV, nº 77, março de 2004, p. 148-176.

CORTIZO, Maria Del Carmen. **Matrizes Clássicas e Novas Noções de Cidadania**. Revista Katálysis. Florianópolis. UFSC – Centro Sócio Econômico, v. 6, n. 1, (jan./jul. 2003), p. 28-38.

DAGNINO, Evelina. **Construção democrática, Neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa**. Política & Sociedade. Florianópolis, n. 5, p. 137-161, out. 2004.

DEGENNSZAJH, Raquel Raichelis. **Organização e gestão das políticas sociais no Brasil: desafios de gestão democrática das políticas sociais**. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 3. Brasília, CEAD – UnB, 2000, p. 59-70.

GOMES, Ana Lígia. **Histórico da Política de Assistência Social no Brasil**. In.: CARVALHO, Maria do Carmo A. A. e TEIXEIRA, Ana Claudia C. (org.). Conselhos Gestores de Políticas Públicas. São Paulo: Polis, 2000A, p. 22-26. (Publicações Polis, 37).

GOMES, Ana Lígia. **Novos espaços ocupacionais do assistente social: Os Conselhos de políticas e de direitos**. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4. Brasília, CEAD – UnB, 2000B, p. 164-172.

HELD, David. **Desigualdades de poder, problemas de democracia**. In.: MILIBAND, D. (org.). Reiventando a esquerda. São Paulo: Unesp, 1997, p. 67-82.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2004.

KAISER, Dalva Maria. **Conselho Municipal do Idoso: Potencialidades e limites na gestão de defesa dos direitos do idoso**. Trabalho de Conclusão de Curso. Defendido em 17/02/2004. Departamento de Serviço Social – UFSC

LACERDA, Denise. **Cidadania, Participação e Exclusão: Uma análise do grau de instrução no eleitorado brasileiro**. Itajaí: Editora Univali, 2000.

MELLO, Leonel I. Almeida. **John Locke e o individualismo**. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). Os Clássicos da Política. São Paulo: Editora Ática, 1989.

NASCIMENTO, Milton Meira do. **Rousseau: da servidão à liberdade**. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). Os Clássicos da Política. São Paulo: Editora Ática, 1989.

NUNES, Rita de Cássia. **A questão do Idoso**. Documento elaborado para fins didáticos. Florianópolis, maio, 2005.

RAICHELIS, Raquel. **Assistência Social e esfera pública: os conselhos no exercício do controle social**. In.: Revista Serviço Social e Sociedade, n. 56, março 1998, p. 77-96. São Paulo: Cortez, 1998.

RIBEIRO, Renato Janine. **Hobbes: o medo e a esperança**. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). Os Clássicos da Política. São Paulo: Editora Ática, 1989.

SANTOS, Agnaldo dos. **Sobre participação e “democratismo”**. Publicado em 27/07/2005. Disponível no site:

http://www.polis.org.br/artigo_interno.asp?codigo=109

Acesso em 01/02/2006.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: a Política Social na ordem brasileira**. 3º ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

TEIXEIRA, Enaldo C. **Conselhos de Políticas Públicas: Efetivamente uma nova institucionalidade participativa?** Conselhos de gestões de políticas públicas. São Paulo: Polis, 2000. p. 99-119.

TISCOSKI, Maria Elizabeth Pelegrini. Apresentação. Santa Catarina. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família. **Idoso cidadão de direito/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC**. Florianópolis: SDF, 2002.

UFSC. **Controle social: perguntas e respostas**. Florianópolis, UFSC, 2004.

VIEIRA, Evaldo. **Democracia e Política Social**. São Paulo: Cortez, Polêmicas do Nosso Tempo, nº 49, 1992.

ANEXO A – Roteiro de Entrevista

ROTEIRO DE ENTREVISTA

____ / ____ / ____ Hora:

Local:

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Gênero:

Masculino Feminino

Idade:

Até 20 anos 20 à 30 anos 30 à 40 anos 40 à 50 anos 50 à 59 anos Igual ou maior de 60 anos

Renda salarial:

Até 2 salários mínimos De 3 a 5 salários mínimos Mais de 5 salários mínimos

Grau de Instrução:

Fundamental Ginásio Médio Superior Especialização

Mestrado Doutorado

Se com nível médio e superior, qual área de formação? No momento, qual é a área de atuação?

Há relação entre sua prática profissional e as questões pertinentes ao CMI? Qual?

RELACIONAMENTO COM CONSELHO DE DIREITO:

Quanto a sua representação:

Governamental Não Governamental

Já exerceu a função de conselheiro?

Sim Não

Qual Conselho? _____

do? _____

É, atualmente, também representante em outro(s) Conselho(s)?

Sim () Não

? _____

O que lhe levou à aceitar a função de conselheiro?

Indicação da chefia

Interesse próprio

Falta de outra pessoa disponível

Doutros, especifique: _____

Na sua opinião, qual é o papel do conselheiro de direito?

O espaço dos conselhos de direito representam:

Lugar onde posso encontrar colegas

Espaço onde defendo minha opinião

Espaço de construção do interesse público

Espaço onde defendo o interesse da Instituição que represento

Como você avalia sua participação no CMI?

Na sua opinião, na construção do interesse público, que postura o conselheiro deve assumir?

Como será a relação conselheiro X Instituição:

Não tenho conhecimento a respeito

Não está previsto

Está previsto a troca de informações entre conselheiros e a Instituição

O que você conhece sobre a Política Municipal do Idoso? E sobre o Estatuto do Idoso?

O que você entende sobre controle social?

O que é necessário para que o CMI exerça o controle social?

Qual sua opinião sobre a existência dos conselhos de direito? E sobre o Conselho Municipal do Idoso?